

Guia de apoio ao Preenchimento do formulário de candidatura

Designação do Aviso

SICE – Internacionalização das PME

Código do Aviso

MPR-2025-14 – Internacionalização das PME – Operações em
Conjunto

Unidade:

Unidade Inovação Empresarial (UIE)

Dirigido:

Beneficiários

Versão:

2.1

Data da Publicação

11 de fevereiro de 2026

Ficha Técnica

COMPETE 2030	Programa Inovação e Transição Digital (PITD)
Documento	Guia de apoio ao preenchimento do Formulário de Candidatura SICE — Internacionalização das PME – Operações em Conjunto - MPR-2025-14
Execução	COMPETE 2030 – Unidade Inovação Empresarial (UIE)
Publicação	11 de fevereiro de 2026
Versão	V.2.1 – Sistema de Incentivos – Internacionalização das PME

Índice

Ficha Técnica.....	- 2 -
1. Finalidade	- 6 -
2. Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura	- 9 -
2.1 Registo da Entidade Beneficiária no Balcão dos Fundos	- 9 -
2.2 Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos	- 10 -
3. Como aceder ao formulário de candidatura	- 10 -
3.1 Instruções para Preenchimento do Formulário de Candidatura	- 13 -
3.1.1 Constituição do formulário de candidatura	- 13 -
3.1.2 Validação de Página.....	- 14 -
3.1.3 Deslocação entre páginas	- 14 -
3.1.4 Preenchimento de caixas de Observações	- 15 -
3.1.5 Preenchimento de tabelas.....	- 15 -
3.1.6 Erros genéricos.....	- 16 -
3.1.7 Iniciar o preenchimento de uma Candidatura	- 16 -
3.1.8 Candidatura em preenchimento	- 18 -
3.1.9 Submissão da candidatura	- 19 -
3.1.10 Candidatura Submetida	- 20 -
3.1.11 Separador “PROJETOS”	- 20 -
4. Preenchimento do Formulário de Candidatura	- 21 -
4.1 Índice de preenchimento (Página 0)	- 21 -
4.2 Projeto e Beneficiário (Página 1)	- 22 -
4.3 Dados do Beneficiário (Página 2)	- 23 -
4.3.1. Separador I - Identificação do Beneficiário	- 24 -
i. Atividade(s) económica(s) do beneficiário	- 24 -
ii. Módulo: Atividade Económica	- 25 -
iii. Módulo: Entidade Adjudicante CCP	- 25 -
4.3.2. Separador II -Outras informações	- 26 -
i. Nível Territorial e Âmbito Sectorial	- 26 -
ii. Âmbito Setorial	- 27 -
iii. Postos de Trabalho do Promotor por Área Funcional e Níveis de Qualificação	- 27 -
4.4 Atividades (página 3)	- 28 -
4.5 Balanço e Demonstração de resultados (Página 4)	- 29 -

4.6 Caracterização geral do projeto (Página 5)	- 31 -
4.7 Lista das PME participantes (Página 6)	- 33 -
4.8 Dados das PME participantes (Página 7)	- 39 -
4.9 Ato de Adesão Digital (PME).....	- 42 -
i. Dados da PME	- 44 -
ii. Dados da Intervenção	- 45 -
iii. Declarações	- 46 -
iv. Comprovação de Situação Regularizada	- 47 -
v. Certificação PME.....	- 48 -
vi. Situação de Minimis	- 48 -
vii. Situação Líquida.....	- 48 -
viii. Acordo de Adesão	- 49 -
ix. Conclusão do Processo de Adesão	- 49 -
4.10 Critério de seleção das PME participantes (Página 8)	- 50 -
i. Critérios de seleção e caracterização geral do perfil das empresas envolvidas	- 50 -
ii. Obrigações suplementares a cumprir pelas PME Aderentes	- 50 -
4.11 Lista de ações (Página 9)	- 51 -
4.12 Detalhe da ação (página 10).....	- 52 -
4.13 Ações a implementar – plano de ação (Página 11)	- 61 -
a. Tipologia e Área de intervenção das Empresas.....	- 61 -
b. Metodologia de intervenção nas empresas	- 61 -
c. Definição de objetivos e resultados a alcançar pelas empresas envolvidas no projeto	- 62 -
d. Competências externas necessárias ao desenvolvimento do projeto, identificando, quando for o caso, as entidades especializadas a subcontratar	- 63 -
e. Atividades de sensibilização e divulgação do programa	- 64 -
f. Tarefas de acompanhamento das PME na fase de execução	- 64 -
g. Atividades de avaliação dos resultados dos projetos nas Empresas	- 65 -
h. Plano de divulgação de resultados e disseminação de boas práticas	- 66 -
4.14 Pessoal e outros custos de acompanhamento do projeto (Página 12)	- 66 -
i. Entidade Beneficiária não Adjudicante.....	- 67 -
ii. Entidade Beneficiária Adjudicante	- 67 -
a. Pessoal Técnico do Beneficiário (Apenas para Entidade Adjudicantes)	- 67 -
b. Preenchimento dos Custos do pessoal afeto ao projeto	- 68 -

c. Identificação dos Custos do Beneficiário	- 70 -
4.15 Ações do beneficiário (Página 13)	- 71 -
4.16 Competências da equipa coordenadora (página 14)	- 72 -
4.17 Enquadramento temático (página 15)	- 74 -
4.18 Critérios de seleção (Página 16).....	- 75 -
1) Separador Critério A.....	- 76 -
2) Separador Critério B.....	- 77 -
3) Separador Critério C	- 79 -
4) Separador Critério D	- 80 -
4. 19 Financiamento (página 17).....	- 81 -
4.20 Declarações (Página 18)	- 82 -
4.21 Efeito incentivo (Página 19).....	- 84 -
4. 22 Anexos (Página 22)	- 86 -
4. 23 Custos do projeto (Página C1)	- 87 -
4. 24 Processos associados a Plataformas Digitais (Página C2).....	- 89 -

1. Finalidade

Este guia tem por finalidade prestar apoio às **Entidades Beneficiárias**, com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente (se estiver posicionado em cima de uma designação sublinhada será reencaminhado para o respetivo regulamento):

- Aviso de concurso MPR-2025-14
- Aviso de concurso MPR-2025-14 - Republicação 2025-12-09
- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro - **Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027**
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março - **Regime geral de aplicação dos Fundos Europeus** - FEDER, FSE+, o FC, FEAMPA, FTJ e FAMI para o período 2021-2027
- Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, alterada pela Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, pela Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro e pela Portaria n.º 429/2025/1 de 4 de dezembro - **Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD)**, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Regulamento n.º 944/2023, de 24 de agosto alterado pelo Regulamento n.º 1007/2025, de 19 de agosto - **Procedimentos a observar na realização de pagamentos aos beneficiários** das tipologias de intervenção dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual - Declara certas **categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno**, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado
- Regulamento (UE) n.º 2023/2831, de 13 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios *de minimis* – **Regulamento Auxílios de Minimis**
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - **Código do Procedimento Administrativo** (CPA)

- Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho - **Disposições comuns** relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos
- Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho - **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)** e ao **Fundo de Coesão (FC)**
- Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018 - Disposições financeiras aplicáveis ao **orçamento geral da União**
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril - Proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao **tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados**
- Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho – **Regime para a promoção do investimento sustentável**
- COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO C/2024/7467 - **Orientações sobre a utilização de opções de custos simplificados no âmbito dos Fundos abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1060 (Regulamento Disposições Comuns)**
- Comunicação da Comissão C/2021/2119 — **Orientações sobre a prevenção e gestão de conflitos de interesses no quadro do Regulamento Financeiro 2021/C 121/01**
- Balcão dos Fundos
- Portal do Portugal 2030
- Portal do PITD - COMPETE 2030
- Portal do Programa Regional de Lisboa - LISBOA 2030
- Portal do Programa Regional do Algarve - ALGARVE 2030



2. Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura

2.1 Registo da Entidade Beneficiária no Balcão dos Fundos

Para apresentar a candidatura é indispensável que a Entidade Beneficiária tenha efetuado previamente o registo e autenticação no **Balcão dos Fundos**.

Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual a Entidade Beneficiária poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza da operação, da região ou do programa a que pretende candidatar-se.

Caso ainda não esteja registado no Balcão dos Fundos, deverá então, proceder ao seu registo [aqui \(https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register\)](https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register).



2.2 Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos

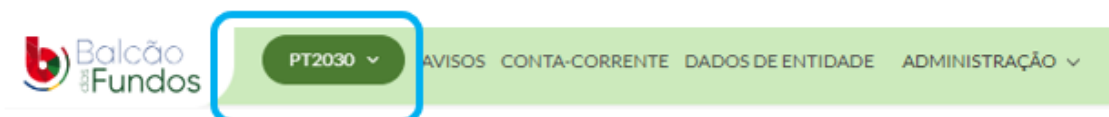
Antes da submissão da candidatura, a Entidade Beneficiária deve confirmar, completar ou atualizar os seus dados de caracterização no Balcão dos Fundos, uma vez que os mesmos serão utilizados na candidatura, nomeadamente:

- ✓ CAE´s registadas no *website* **SICAE**;
- ✓ CAE´s declaradas nas **Finanças**;
- ✓ Informação declarada para efeitos da **Certificação PME**;
- ✓ Informação declarada sobre a empresa na plataforma **SIRCAMINIMIS** (quando aplicável);
- ✓ Validar a situação perante as Finanças e a Segurança Social de modo a precaver situações irregulares que possam ser morosas a resolver.

3. Como aceder ao formulário de candidatura

As candidaturas são apresentadas *online*, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

Após entrada no Balcão dos Fundos, deve selecionar o “**PT2030**” na barra superior do ecrã (se visualizar PT2020, clique para alterar para PT2030).



Deve aceder ao separador **AVISOS**.

Pesquisa de Avisos

A screenshot of the search interface for 'Pesquisa de Avisos'. It features a search bar labeled 'Código do Aviso' and three date selection fields labeled 'Data de Início', 'Data de Fim', and a middle separator. Each date field has a calendar icon and the format 'DD-MM-AAAA'. Below the search bar is a 'PESQUISA AVANÇADA' link. At the bottom right are buttons for 'LIMPAR PESQUISA' and 'PESQUISAR'.

Insira na caixa de texto “**Código do Aviso**” o respetivo código e pressione “**PESQUISAR**”.

Pesquisa de Avisos

Código do Aviso

PESQUISA AVANÇADA ▾

Data de Fim

LIMPAR PESQUISA

 PESQUISAR

Clique em cima da designação do Aviso **“SICE – Qualificação das PME – Operações em Conjunto”**

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO	CÓDIGO DO AVISO ▾	DESIGNAÇÃO DO AVISO ▾	ESTADO ▾
Portugal 2030	MPr-2025-14	SICE – Internacionalização das PME – Operações em conjunto	Aberto

Pressione no botão **“NOVA CANDIDATURA”** no canto superior direito.

SICE – Internacionalização das PME – Operações em conjunto



Código de Aviso	Estado	Situação	Data/Hora de Início	Data/Hora de Fim	FAVORITO
MPr-2025-14	Aberto	-	11-07-2025 14:00	30-06-2026 17:00	

IDENTIFICAÇÃO

CONDICIONANTES

RESPONSÁVEIS

ÁREA GEOGRÁFICA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

DOCUMENTOS DO AVISO

Identificação

Designação
SICE – Internacionalização das PME – Operações em conjunto

Designação EN
SICE – Internationalization of SMEs – Joint Operations

Aviso Contínuo
-

A Entidade Beneficiária é direcionada para o Sistema de Informação SGO 2030 (e), sugerindo-se que selecione a opção “Balcão dos Fundos”, sendo, no entanto, qualquer uma das restantes opções válida.



Para iniciar o preenchimento do formulário, deve aceder ao separador **AVISOS**.



Selecione o Aviso desejado disponível da coluna “**Avisos em curso**”.

Avisos			Voltar	
Avisos com candidaturas		Avisos em curso	Outros avisos	
COMPETE2030-2025-5 Ações Coletivas - Qualificação		MPr-2025-14 Internacionalização das PME - Operações em conjunto	04/RPA/2025 Registo de Pedido de Auxílio - Internacionalização das PME - Operações em conjunto	
Data de Início	Data de Fim	Data de Início	Data de Fim	Data de Fim
2025-05-30 00:00:00	2025-09-08 17:00:00	2025-07-11 00:00:00	2026-06-30 17:00:00	2025-05-02 00:00:00
				2025-07-11 14:30:00

Neste caso, deverá seleccionar o Aviso **MPr-2025-14** e clicar em cima da seta ➔.

Avisos em curso	
MPr-2025-14	➔
Internacionalização das PME - Operações em conjunto	
Data de Início	Data de Fim
2025-07-11 00:00:00	2026-06-30 17:00:00

Prossiga clicando em “+ Iniciar”

Internacionalização das PME - Operações em conjunto					Voltar
					+ Iniciar
Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
Sem candidaturas iniciadas.					

Clicar em “Sim”:

Internacionalização das PME - Operações em conjunto

[Voltar](#) [+ Iniciar](#)

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
Sem candidaturas iniciadas.					

Confirma que pretende iniciar nova candidatura?

Tendo terminado esta sequência, a Entidade Beneficiária poderá aceder ao Formulário de candidatura.

3.1 Instruções para Preenchimento do Formulário de Candidatura

3.1.1 Constituição do formulário de candidatura

O formulário compreende 20 páginas diferentes e 2 anexos.

Aviso: MPR-2025-14 Internacionalização das PME - Operações em conjunto

Projeto:

Aviso MPR-2025-14
Internacionalização das PME
Operações em conjunto

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Projeto e Beneficiário	
2	Dados do Beneficiário	
3	Atividades e Mercados	
4	Balanço e Demonstração de Resultados	
5	Caracterização geral do projeto	
6	Lista das PME participantes	
7	Dados das PME participantes	
8	Critérios de seleção das PME participantes	
9	Lista de ações	
10	Detalhe da ação	
11	Ações a implementar - plano de ação	
12	Pessoal e outros custos de acompanhamento do projeto	
13	Ações do beneficiário	
14	Competências da equipa coordenadora	
15	Enquadramento temático	
16	Critérios de seleção	
17	Financiamento	
18	Declarações	
19	Efeito incentivo	
22	Anexos	
C1 - Custos do projeto		
C2 - Processos associados a Plataformas Digitais (E-commerce e à Transformação Digital)		

Versão 1.00 [Validar](#) [Submeter](#)

Para aceder a uma página, deve clicar no botão com a imagem lupa  na página “Índice de Preenchimento”

3.1.2 Validação de Página

Durante o preenchimento do formulário é recomendável, gravar frequentemente os dados à medida que estes são inseridos.

O mecanismo que permite a gravação não é automático.

É importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, esta seja guardada e validada. Este procedimento deve ser realizado em todas as páginas e de preferência após o preenchimento de cada grupo de informação



Deverá pressionar o botão gravar antes de mudar de página, evitando dessa forma a perda de informação já preenchida.

 Validar

 Submeter

Na página que se encontra em preenchimento, após o processo de validação, no fim da respetiva página é identificada informação sobre a existência ou não, de informação por preencher/validar.

Formulário aviso MPr-2025-2 (Erros: 90)

- ☐ 1 - Projeto e Beneficiário (Erros: 3)
 - ☐ Caracterização do projeto (Erros: 1)
 - ✗ Designação - Preenchimento obrigatório
 - ☐ Beneficiário (Erros: 1)
 - ✗ Resumo - Preenchimento obrigatório
 - ☐ Contactos (Erros: 1)
 - ✗ Lista vazia

3.1.3 Deslocação entre páginas

A deslocação entre páginas pode ser efetuada através dos botões que se encontram no canto superior direito ou da listagem de páginas:

	Remete para a folha inicial - Índice
	Remete para a página anterior
ProjBenef 	Permite aceder à listagem das páginas do formulário
	Remete para a página seguinte

3.1.4 Preenchimento de caixas de Observações

Existe um limite de caracteres para cada uma das caixas de texto (presentes ao longo deste formulário), o qual se encontra indicado no canto superior direito.

Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite.

No seguinte exemplo, a caixa “Resumo”, indica que o limite máximo é de 1000 caracteres.

Resumo (em Português)
(breve descrição do projeto para efeitos de divulgação, que evidencie de forma clara o seu objetivo)
0/1000

3.1.5 Preenchimento de tabelas

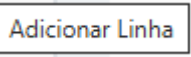
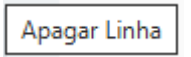
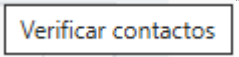
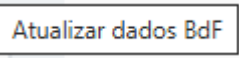
Para iniciar o preenchimento de uma tabela deve clicar em cima da 1ª linha e efetuar o preenchimento, seja pela seleção das opções existentes ou, não havendo opções, preenchendo diretamente com o texto ou valores pretendidos.

Exemplo:

Contacto(s)




NIF	Nome	E-Mail	Telefone	Cargo	Função	BdF

Ícone	Ação	Operações possíveis
		Clicar no botão e preencher a linha
		clicar em cima de uma célula ou da linha alvo e clicar no botão para apagar
		Botão que permite fazer a atualização ou verificação de dados
		

3.1.6 Erros genéricos

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.) que se encontram por trás de outras janelas. As janelas devem ser fechadas para continuar o preenchimento.

3.1.7 Iniciar o preenchimento de uma Candidatura

Para tal, o acesso ao ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** deverá ser efetuado diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



SGO 2030 (e) Utilizador: Perfil: Beneficiário

Avisos

Voltar

Avisos com candidaturas

04/SI/2022
Internacionalização das PME - Projetos Conjuntos

Data de Início	Data de Fim
2022-10-21 00:00:00	2022-12-30 19:00:00

Avisos em curso

MPR-2025-14
Internacionalização das PME - Operações em conjunto

Data de Início	Data de Fim
2025-07-11 00:00:00	2026-06-30 17:00:00

Outros avisos

04/RPA/2025
Registo de Pedido de Auxílio - Internacionalização das PME - Operações em conjunto

Data de Início	Data de Fim
2025-05-02 00:00:00	2025-07-11 14:30:00

Selecionando o separador **AVISOS**, poderá aceder ao Aviso pretendido (neste caso o aviso de concurso MPr-2025-14), através do botão → .

SGO 2030 (e) Utilizador: Perfil: Beneficiário

Internacionalização das PME - Operações em conjunto

Voltar + Iniciar

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
Sem candidaturas iniciadas.					

A candidatura poderá ser iniciada pressionando no botão **+ Iniciar** , após o que deverá confirmar que pretende iniciar uma nova candidatura.

Internacionalização das PME - Operações em conjunto

Voltar + Iniciar

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
Sem candidaturas iniciadas.					

Confirma que pretende iniciar nova candidatura?

☒ Sim ☐ Não

Depois de iniciar a candidatura é atribuído um número de candidatura.

Internacionalização das PME - Operações em conjunto

Voltar + Iniciar

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
2	MPR-2025-14	C	Em preenchimento		

3.1.8 Candidatura em preenchimento

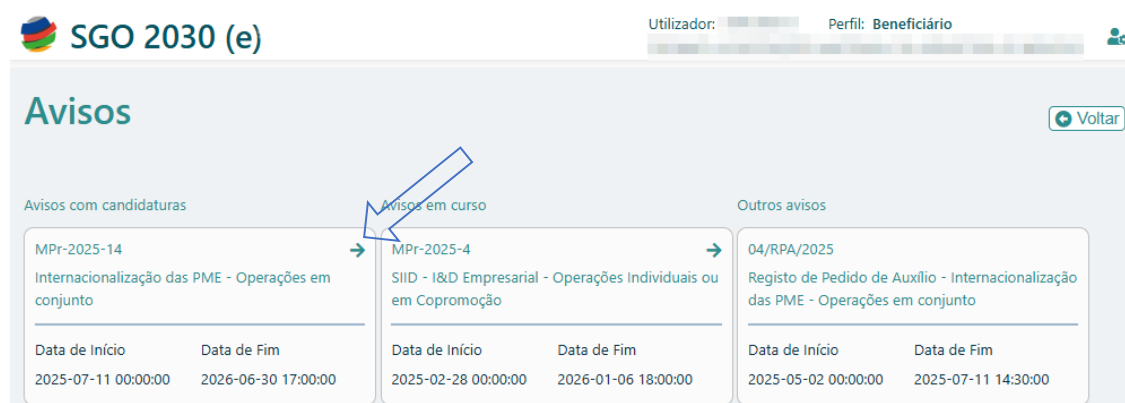
Após ter iniciado o preenchimento da candidatura, se gravar e fechar a aplicação, poderá mais tarde voltar a entrar na candidatura para prosseguir com o preenchimento.

Para tal, o acesso ao ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** deverá ser efetuado diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



Selecionando o separador **AVISOS**, a candidatura iniciada estará agora assinalada na coluna dos “**Avisos com candidaturas**”.



Clicando de novo no **Aviso Mpr-2025-14** (na seta →) será apresentada a candidatura que se encontra na situação “*Em preenchimento*”:



Para continuar o preenchimento da candidatura deve pressionar no botão  .

3.1.9 Submissão da candidatura

A submissão da candidatura irá ocorrer quando for selecionado, na página principal do formulário, o botão “**Validar**” e posteriormente o botão “**Submeter**”, presentes no canto inferior direito da página. A candidatura só pode ser submetida caso não sejam identificados quaisquer erros aquando da validação.



SGO 2030 (e)/Teste Utilizador: Perfil: Beneficiário

Aviso MPR-2025-14
Internacionalização das PME
Operações em conjunto

Índice de preenchimento

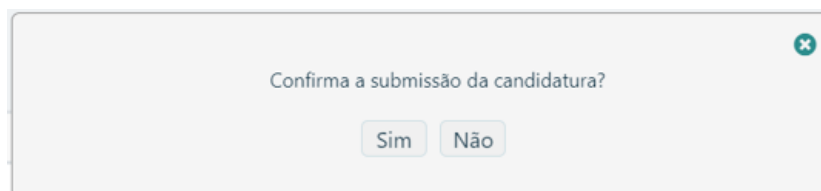
N.º	Designação	
1	Projeto e Beneficiário	☐
2	Dados do Beneficiário	☐
3	Atividades e Mercados	☐
4	Balanço e Demonstração de Resultados	☐
5	Caracterização geral do projeto	☐
6	Lista das PME participantes	☐
7	Dados das PME participantes	☐
8	Critérios de seleção das PME participantes	☐
9	Lista de ações	☐
10	Detalhe da ação	☐
11	Ações a implementar - plano de ação	☐
12	Pessoal e outros custos de acompanhamento do projeto	☐
13	Ações do beneficiário	☐
14	Competências da equipa coordenadora	☐
15	Enquadramento temático	☐
16	Critérios de seleção	☐
17	Financiamento	☐
18	Declarações	☐
19	Efeito incentivo	☐
22	Anexos	☐
	C1 - Custos do projeto	☐
	C2 - Processos associados a Plataformas Digitais (E-commerce e à Transformação Digital)	☐

Versão 1.00

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário, ou não tenha resolvido os erros  detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros.

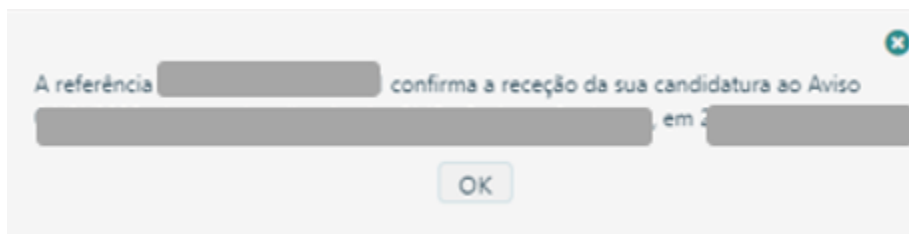
Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados erros no preenchimento da candidatura, o processo de submissão da candidatura é interrompido nesta fase.

Não havendo erros será apresentada a mensagem seguinte:



Confirma a submissão da candidatura?

Caso seja acionado o “Sim” será enviada uma mensagem a confirmar a submissão da candidatura.



A referência [] confirma a receção da sua candidatura ao Aviso [] em []

3.1.10 Candidatura Submetida

Após a submissão da candidatura, a mesma ficará disponível no separador AVISOS, em Avisos com candidaturas, e com a situação “Submetida (balcão dos fundos)”.

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
1	[]	[]	Submetida (balcão dos fundos)	[]	[]

3.1.11 Separador “PROJETOS”

Após a submissão da candidatura e fecho de todas as aplicações, para voltar a entrar no ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** poderá aceder diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>

Para consultar as **candidaturas já submetidas** deverá aceder ao separador **PROJETOS** e clicar na seta associada à candidatura desejada, neste caso será o Aviso MPr-2025-14 (que não está na imagem).

 **SGO 2030 (e)** Utilizador: [redacted] Perfil: Beneficiário [redacted]

Projetos [Voltar](#)

N.º Projeto [redacted] Data 2024-07-17 11:17:03 Aviso MPR-2024-5 →

Beneficiário [redacted]

Código de operação COMPETE2030-FEDER-[redacted]

Internacionalização das Empresas [redacted]

4. Preenchimento do Formulário de Candidatura

4.1 Índice de preenchimento (Página 0)

O Formulário de candidatura é composto por 20 páginas, numeradas de 1 a 19 e a 22, para preenchimento por parte do promotor e de mais 2 páginas, identificadas como C1 e C2, de preenchimento automático, em função dos dados que o promotor preencheu nas páginas numeradas de 1 a 19 e na 22.

Para aceder ao conteúdo de cada página, deve clicar .

Aviso MPR-2025-14 Internacionalização das PME - Operações em conjunto

Projeto C [redacted]

Aviso MPR-2025-14
Internacionalização das PME
Operações em conjunto

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Projeto e Beneficiário	
2	Dados do Beneficiário	
3	Atividades e Mercados	
4	Balanço e Demonstração de Resultados	
5	Caracterização geral do projeto	
6	Lista das PME participantes	
7	Dados das PME participantes	
8	Critérios de seleção das PME participantes	
9	Lista de ações	
10	Detalhe da ação	
11	Ações a implementar - plano de ação	
12	Pessoal e outros custos de acompanhamento do projeto	
13	Ações do beneficiário	
14	Competências da equipa coordenadora	
15	Enquadramento temático	
16	Critérios de seleção	
17	Financiamento	
18	Declarações	
19	Efeito incentivo	
22	Anexos	
	C1 - Custos do projeto	
	C2 - Processos associados a Plataformas Digitais (E-commerce e à Transformação Digital)	

Versão 1.00 [Validar](#) [Submeter](#)

4.2 Projeto e Beneficiário (Página 1)

Neste separador, deverá ser dada uma designação ao projeto, que o permita facilmente identificar e remeta para a natureza do mesmo.

Projeto e Beneficiário

  Anterior ProjBenef  Seguinte

Caracterização do projeto

Designação

No campo **Beneficiário**, deve preencher o NIF do promotor, carregando de seguida no botão , que atualizará com a informação do promotor registada no Balcão dos Fundos.

Candidatura Individual ☒ Copromoção ☐

Beneficiário 

N.º	NIF	Sigla	Nome
1			



No campo **Resumo em Português**, deve ser feito um resumo sucinto do projeto (até 1000 carateres), para efeitos de divulgação do projeto e que identifique de forma clara quais os objetivos com a execução do projeto.

Resumo (em Português)

(breve descrição do projeto para efeitos de divulgação, que evidencie de forma clara o seu objetivo) 0/1000

No campo **Resumo (em Inglês)**, deve ser feito um resumo sucinto do projeto (até 1000 carateres) ou uma tradução para inglês do resumo em português, para efeitos de divulgação no website e nos canais de comunicação do programa.

Resumo (em Inglês)

0/1000

A informação apresentada será utilizada para efeitos de divulgação no sítio web do COMPETE 2030 e poderá ser utilizada nos diversos canais de comunicação do Programa, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.

Por último, deverá ser identificado o contacto, ou contactos da **Entidade Beneficiária**, responsáveis pelo acompanhamento do projeto, devendo estes estar registados no Balcão dos Fundos.

Contato(s)   

NIF	Nome	E-Mail	Telefone	Cargo	Função	BdF

Os contactos indicados serão utilizados para efeitos do projeto
Os contactos têm de ser utilizadores do balcão dos fundos. Para verificar se os contactos estão registados, deve usar o botão 

4.3 Dados do Beneficiário (Página 2)

Nesta página é solicitada informação sobre a **Entidade Beneficiária** havendo vários campos pré-preenchidos com os dados registados no Balcão dos Fundos.

Identificação da Entidade Beneficiária



De acordo com o definido na Página 3 do Aviso MPr-2025-14, são entidades beneficiárias de projetos conjuntos as entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com atividades dirigidas às PME, nomeadamente:

- Associações empresariais;
- Câmaras de comércio e indústria;
- Agências regionais de promoção turística;
- Outras entidades não empresariais do sistema de I&I.

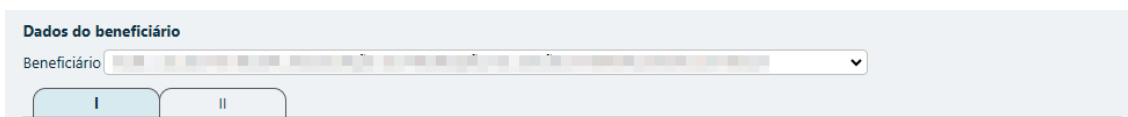
Nota – Alterações necessárias em Balcão dos Fundos

A Entidade Beneficiária ao estar registada no Balcão dos Fundos, permite o acesso a um conjunto de informações que podem ser pré-preenchidos no formulário de candidatura.

No entanto, essas informações devem ser sempre confirmadas e ser **devidamente atualizadas, quando necessário.**

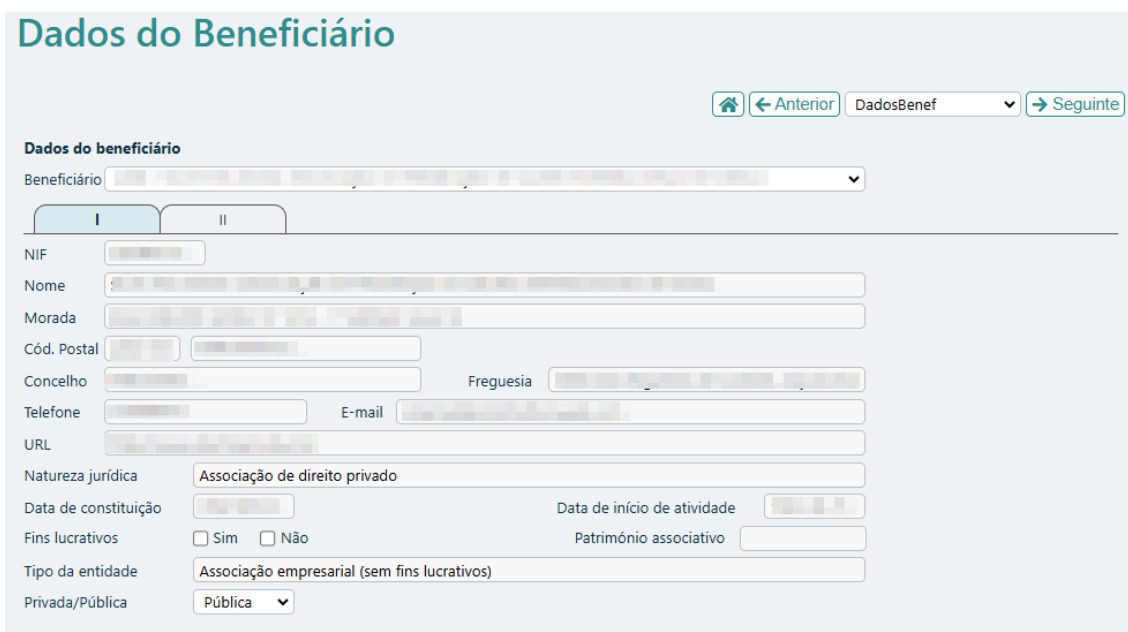
Sendo necessário atualizar algum elemento, este deverá ser previamente alterado no Balcão dos Fundos. Após essa alteração é necessário reabrir o formulário de candidatura de modo que este possa refletir as alterações efetuadas.

4.3.1. Separador I - Identificação do Beneficiário



Ao selecionar o Beneficiário (**Entidade Beneficiária**) na página anterior, os únicos campos que requerem **preenchimento manual**, presentes na **Identificação do Beneficiária** são o campo **Fins Lucrativos**, que deverá ser assinalado conforme os estatutos e objeto social do promotor e se a Entidade é **Privada** ou **Pública**, devendo ser escolhida a opção que corresponda à tipologia da Entidade.

Os restantes campos são de preenchimento automático, de acordo com o previamente preenchido no Balcão dos Fundos.



Dados do Beneficiário

Beneficiário [dropdown]

I II

NIF [field]
 Nome [field]
 Morada [field]
 Cód. Postal [field]
 Concelho [field] Freguesia [field]
 Telefone [field] E-mail [field]
 URL [field]
 Natureza jurídica [field: Associação de direito privado]
 Data de constituição [field] Data de início de atividade [field]
 Fins lucrativos ☐ Sim ☐ Não Património associativo [field]
 Tipo da entidade [field: Associação empresarial (sem fins lucrativos)]
 Privada/Pública [field: Pública]

i. Atividade(s) económica(s) do beneficiário

Neste campo deverá ser feita a identificação das atividades da **Entidade Beneficiária**, especificamente por código CAE e por percentagem.

Serão identificadas todas as atividades da **Entidade Beneficiária**, registadas no Balcão dos Fundos no pré projeto.

Atividade(s) económica(s) do beneficiário		
CAE	Designação	%
94110	Atividades de organizações económicas e patronais	100,00

Pode ser identificada mais do que uma atividade (existente ou a criar no âmbito da operação).

ii. Módulo: Atividade Económica

Na sequência do preenchimento desta informação na PAS pela **Entidade Beneficiária**, a mesma será automaticamente transferida para o formulário pressionando o botão



Atividade económica



Sem declaração, deve preencher a declaração e usar o botão "Verificar"

☐ Declaração c/ Sim
 ☐ Declaração c/ Não
 ☐ Sem declaração

☐ Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

No caso da mesma se encontrar omissa ou ausente, o formulário irá indicar essa ausência, devendo essa situação ser corrigida.

De realçar que esta situação não impede a submissão da candidatura.

iii. Módulo: Entidade Adjudicante CCP

Na sequência do preenchimento desta informação na PAS pela **Entidade Beneficiária**, a mesma será automaticamente transferida para o formulário pressionando o botão



Entidade adjudicante CCP

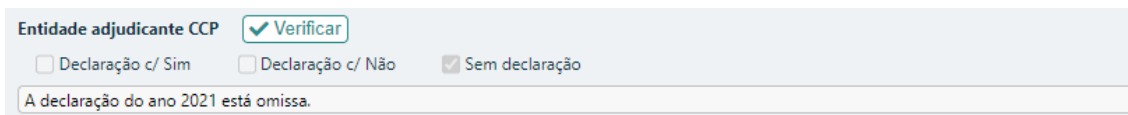


Sem declaração, deve preencher a declaração e usar o botão "Verificar"

☐ Declaração c/ Sim
 ☐ Declaração c/ Não
 ☐ Sem declaração

☐ Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

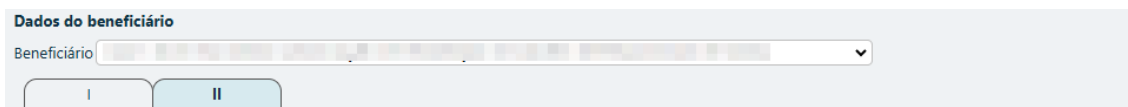
Caso a informação sobre a **Entidade Adjudicante** não tenha sido previamente preenchida na PAS, o formulário assinalará automaticamente a resposta “Sem Declaração”, surgindo quando  o seguinte texto:



Com a validação da página  surgirá o seguinte erro que irá impedir a submissão da Candidatura:

 Entidade adjudicante CCP - Deve apresentar declaração e depois usar o botão "Verificar"

4.3.2. Separador II -Outras informações



i. Nível Territorial e Âmbito Sectorial

Nesta secção deverá ser indicado o âmbito de atuação a nível territorial da entidade beneficiária:

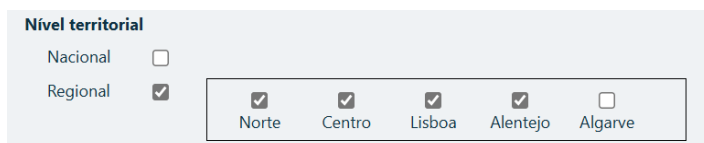
➤ **Nacional:**

Todas as regiões do continente;



➤ **Regional:**

Indicar as regiões de atuação/intervenção da atividade da **Entidade Beneficiária**.



ii. Âmbito Setorial

Nesta secção deverá ser indicado o âmbito setorial de atuação setorial da entidade promotora:

Âmbito sectorial

☐ Construção
 ☒ Indústria
 ☐ Comércio
 ☒ Turismo
 ☐ Serviços
 ☐ Transportes
 ☒ Outros

iii. Postos de Trabalho do Promotor por Área Funcional e Níveis de Qualificação

A **Entidade Beneficiária** deve indicar a estrutura de pessoal por área funcional e por níveis de qualificação, indicando o respetivo n.º de trabalhadores (Mulheres e Homens), apenas na situação **pré-projecto**, o qual corresponde ao ano de 2024 nos termos do definido no Aviso.



Os postos de trabalho a inscrever na situação Pré-projecto, devem corresponder aos dados presentes na IES (Informação Empresarial Simplificada) referentes à média do número de trabalhadores da Entidade Beneficiária.

Postos de trabalho do beneficiário					
Área Funcional	Nível de Qualificação	2024			
		M	H	Total	

Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a seguinte referência que se encontra de acordo com a estrutura constante dos Anexos I, II e III do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela **Portaria n.º 782/2009**, de 23 de julho:

- **Nível 1** – Habilitação escolar correspondente ao 2º ciclo do ensino básico ou inferior (*)
- **Nível 2** – Habilitação escolar correspondente ao 3º ciclo do ensino básico
- **Nível 3** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário
- **Nível 4** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou com estágio profissional

- **Nível 5** – Habilitação pós-secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível 4)
- **Nível 6** – Habilitação Superior - Licenciatura
- **Nível 7** – Habilitação Superior - Mestrado
- **Nível 8** – Habilitação Superior – Doutoramento



(*) No Nível 1 devem ser englobados os trabalhadores cujas habilitações sejam inferiores ao 2º ciclo do ensino básico.

4.4 Atividades (página 3)

Neste campo deverá ser apresentada uma descrição do historial da atividade da Entidade Beneficiária no âmbito das ações de promoção internacional, identificando os principais mercados abrangidos e as ações desenvolvidas, caracterizando os aspetos mais significativos no que respeita ao relacionamento da entidade beneficiária com as empresas, com a definição dos objetivos que pretendem atingir com a execução da operação, bem como dos investimentos previstos executar para atingir esses objetivos, nomeadamente deve ser justificado quais os mercados alvo que se pretende abranger com as ações incluídas no projeto.

Atividades e mercados

Historial da atividade da entidade promotora no âmbito das ações de promoção internacional
Principais mercados abrangidos / ações promovidas

0/9000

Com esse enquadramento pretende-se ter uma noção de conjunto que permite conjugar os objetivos enunciados com os investimentos e ações definidas, atestando assim a coerência do projeto apresentado.

4.5 Balanço e Demonstração de resultados (Página 4)

Os dados previsionais são os referentes ao ano de **2024** e refletem os dados apresentados na **IES (Informação Empresarial Simplificada)**.

O preenchimento da informação relativa ao Balanço e à Demonstrações de Resultados de **2024**, poderá ser efetuado de acordo com as seguintes opções:

1 – Importação da IES de 2024

Selecionar **Origem** , se os dados da IES se encontrarem disponíveis para o NIF da **Entidade Beneficiária** aparecerá “Sim” em **Dados disponíveis** e aparecerá a fonte que os facultou **Fonte** , ao clicar em **Importar** , os valores serão automaticamente preenchidos.

Beneficiário

Origem **Importar**

Dados disponíveis

Fonte

Código IES **PDF IES**

Exportar Excel **Importar Excel**

Balanço **DR**

Rubrica	2024
ATIVO	
Ativo não corrente	
Ativos fixos tangíveis	
Propriedades de investimento	
Goodwill	

Balanço **DR**

Rubrica	2024
Vendas e serviços prestados	
Subsídios à exploração	
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas a empreendimentos conjuntos	
Variação nos inventários da produção	

2 – Caso se verifique a necessidade de ajustar os valores da IES de 2024, quando importada automaticamente

Depois de fazer o processo descrito no ponto anterior e os valores de 2024 forem automaticamente preenchidos, caso verifique que existem valores que não são os que

constam da última versão da IES de 2024 submetida no Portal da Autoridade Tributária, deve seleccionar **Origem** **Ajustar dados disponíveis** e facultar o código da submissão da IES de 2024 em **Código IES** **PDF IES** preenchendo manualmente os valores que são para alterar no Balanço e na Demonstração de Resultados.

Origem **Ajustar dados disponíveis** Dados disponíveis Fonte
Código IES

Balanço DR

Rubrica	2024
ATIVO	
Ativo não corrente	500,00
Ativos fixos tangíveis	500,00

Origem **Ajustar dados disponíveis** Dados disponíveis Fonte
Código IES

Balanço **DR**

Rubrica	2024
Vendas e serviços prestados	350,00
Subsídios à exploração	
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas a empreendimentos conjuntos	

Como forma alternativa de preenchimento, ao identificar o Código da IES, mas não sendo possível aceder à mesma, pode importar o PDF da IES, pressionando o botão **PDF IES** por forma a preencher os elementos necessários, devendo, no entanto, sempre confirmar a correção dos mesmos.

3 – Quando a IES de 2024 não se encontrar disponível, sendo necessário preencher manualmente o Balanço e a Demonstração de Resultados

Ao seleccionar **Origem** **Usar dados disponíveis**, se os dados da IES não estiverem disponíveis para o NIF do Beneficiário no sistema, aparecerá “Não” em **Dados disponíveis** .

Deve retirar **Origem** **Usar dados disponíveis** e seleccionar **Origem** **Preenchimento manual**, facultando o código da submissão da IES de 2024 em **Código IES** e preenchendo manualmente todos os campos no Balanço e na Demonstração de Resultados, de acordo com os valores constantes na IES de 2024.



A identificação do código de acesso à IES permitirá em sede de apreciação de candidatura validar a informação registada.

4.6 Caracterização geral do projeto (Página 5)

Calendarização e Investimento

Esta secção corresponde à identificação do período de execução e do valor do investimento (total e elegível) necessário à execução do projeto. A calendarização do projeto permite ao promotor definir o período de execução do projeto e validar o seu enquadramento nos limites temporais definidos na página 7 do Aviso.

- Introduzir a **Data de Início** e a **Data de Fim** (Conclusão) do projeto, no formato aaaa-mm-dd. O **N.º de meses** e o **Ano pós-projeto** são de preenchimento automático. A data de conclusão deve corresponder à data da última fatura imputável ao projeto, nos termos da definição da alínea c) do art.º 3º do Decreto-Lei 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação.
- Os campos **Elegível**, **Empresas** e **Beneficiário(s)** são de preenchimento automático.

Calendarização e investimento			
Data início	aaaa-mm-dd	Ano pré-projeto	2024
Data fim	aaaa-mm-dd	Ano pós-projeto	
N.º meses		Elegível	
		Empresas	
		Beneficiário(s)	



Os Projetos apresentados no âmbito deste aviso podem ter uma duração máxima de 24 meses, podendo em situações devidamente justificadas e aceites pela Autoridade de Gestão e Organismo Intermédio ser aceite uma duração maior.

Fundamentação do Projeto

No quadro seguinte, pretende-se uma descrição sumária de que forma este projeto contribui para que sejam atingidos os objetivos e as prioridades definidos na página 4 do Aviso.

Fundamente de que forma o projeto contribui para os objetivos e prioridades do Aviso

0/2000

Natureza Incremental

O beneficiário deve demonstrar a natureza incremental deste projeto relativamente a projetos que possa ter apresentado em aviso anteriores (salientando-se que se trata de constitui condição de admissibilidade), nomeadamente MPr-2023-5 e MPr 2024-5. Deverá ter em consideração quais as mais valias em termos de objetivos e de ações, tendo em conta projetos anteriores.

Demonstrar a natureza incremental desta candidatura, conforme definido em aviso, caso tenha operações aprovadas ao abrigo dos MPr-2023-5 e ou MPr 2024-5

0/2000

Enquadramento no Programa Financiador

Esta informação será inserida automaticamente, tendo em atenção a localização territorial das PME.

Enquadramento no Programa Financiador

Operações Relacionadas:

Caso o beneficiário tenha submetido um registo de pedido de auxílio ao abrigo do Aviso 04/RPA/2025, poderá indicar neste campo. Ao indicar essa submissão, o formulário recupera um conjunto de informações (data, Valor, Designação), devendo o beneficiário justificar a associação do pedido de auxílio com a candidatura que agora submete.

Operações relacionadas

Pedido de auxílio

Data

Valor

Designação

Justificação do pedido de auxílio

Ações a Implementar

Pretende-se uma breve caracterização do projeto e das ações a desenvolver no âmbito de

um programa estruturado de intervenção no conjunto das PME's participantes (**Plano de Ação**).

Devem assim ser enunciadas e justificadas as opções tomadas no plano de ação da internacionalização as PME, quais os problemas ou oportunidades a explorar, sendo claramente identificadas e justificadas, no quadro das empresas a envolver no projeto.

Ações a implementar

Descrição do projeto

Identificação e justificação das ações incluídas no projeto no quadro das empresas a envolver

0/10000

4.7 Lista das PME participantes (Página 6)

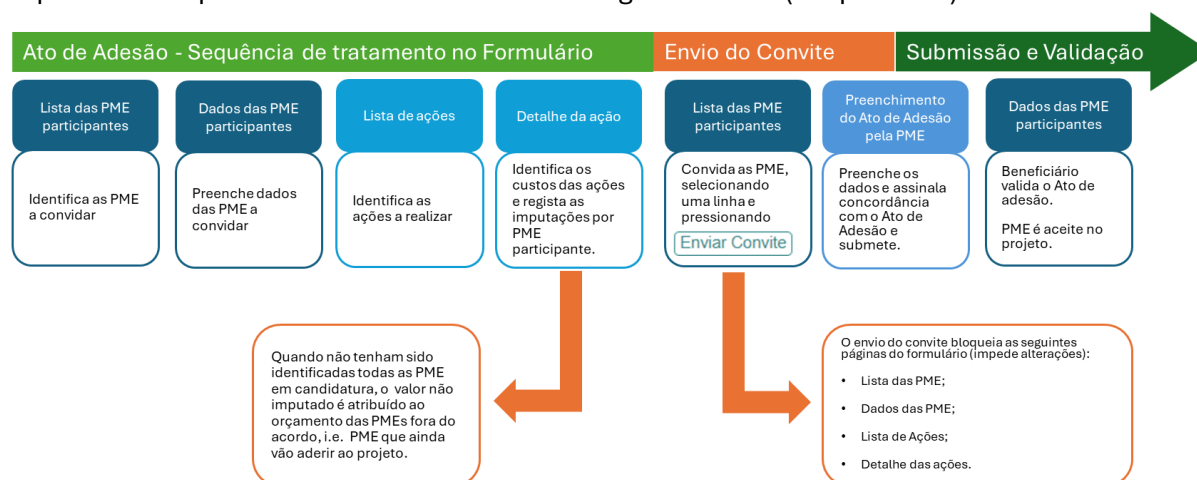
i. Ato de Adesão (Entidade Beneficiária)

O Aviso MPr 2025-14 traz um conjunto de alterações substanciais na operacionalização das candidaturas.

Entre elas está o Ato de Adesão Digital que vem substituir o acordo de pré-adesão e altera forma como as PME participam no projeto.

A partir deste aviso, a adesão das empresas ocorre por convite (digital) do Beneficiário, sendo que para tal ocorrer há um conjunto de passos precedentes que têm de ser cumpridos, o que implica alterações no processo de preenchimento.

O processo de preenchimento irá decorrer da seguinte forma (simplificado):



Considerando esta sequência simplificada, é necessário identificar as PME e todos os elementos referentes às ações onde participam, antes de ser possível remeter o Convite para o Ato de Adesão.

Ao remeter o convite, o preenchimento da candidatura (no que toca aos elementos das ações) fica bloqueado, i.e., não é possível inserir novas ações ou criar associações dessas ações a outras PME.

O convite para o Ato de Adesão pode ser remetido pressionando no botão [Enviar Convite](#).

Se o beneficiário identificar alguma situação que requeira alteração, pode pressionar [Reformular Convite](#), permitindo alterar os dados que estão presentes no ato de adesão, para depois poder reenviar para a PME. Pode em alternativa [Cancelar Convite](#), caso se verifique que a PME não cumpre algum critério.



Quando o Beneficiário identifique algum problema com o preenchimento dos dados de uma PME, pode reformular o convite, mesmo que a entidade já tenha validado o Ato de adesão. Com a Reformulação do convite é possível ajustar os elementos inseridos na identificação da PME, exceto os que sejam importados do Balcão.

A reformulação do Convite, reabre os campos de informação que ficam bloqueados com o seu envio.

O cancelamento de um convite, implica que a PME em causa não irá participar no projeto, devendo ser retirada a sua associação das ações onde foi inicial inscrita (o formulário emite um aviso nesse sentido):

No entanto, o cancelamento do convite, não impede que essa PME possa aderir mais tarde ao projeto.

ii. Características da operação em conjunto



As empresas a identificar em sede de candidatura (pelo menos 50%, com um mínimo de 5) devem estar registadas no Balcão dos Fundos. Caso não estejam, ou não tenham preenchido corretamente todas as informações solicitadas, aquando da validação da página, será

emitida uma lista de erros, que não permitirá a submissão da candidatura

O campo “Apresentado” é de preenchimento automático com o n.º de PME registadas nesta Página no campo “Identificação das PME participantes”, que tenham Acordo de pré-adesão assinado.

No campo “Previsto” deve colocar o número total de PME que se prevê participarem no projeto, quer as PME que já assinaram o Acordo de pré-adesão, quer aquelas que o beneficiário considera virem a aderir ao longo da execução do projeto.

Características da operação em conjunto

Nº de Empresas envolvidas na operação em conjunto Apresentado Previsto

Empresas com CAE respeitantes a atividades de Pesca e Aquicultura encontram-se excluídas do âmbito deste aviso.



As empresas com CAE respeitantes a atividades de Pesca e Aquicultura encontram-se excluídas de participar neste aviso.

iii. Identificação das PME Participantes

A identificação das PME participantes no projeto pode ser feita diretamente a partir do seu preenchimento no quadro anterior do formulário, ou a partir da importação dos dados de um ficheiro Excel.

Identificação das PME participantes + - ↺ Enviar Convite Reformular Convite Cancelar Convite

ID	NIF	Sigla	Nome	Ato de Adesão	Custo

Atenção: A existência de pelo menos um convite por validar, impede a introdução de novas obrigações no quadro “Obrigações Suplementares a cumprir pelas PME aderentes”, bem como a identificação de novas ações e de novas PME.

[Exportar Excel...](#)
[Importar Excel...](#)



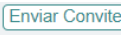
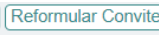
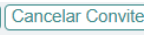
Para efeitos do preenchimento do formulário de candidatura, as PME para poderem ser convidadas devem previamente ter efetuado o seu registo no [Balcão dos Fundos](#).

O formulário de candidatura apresenta alguma informação que é pré-preenchida a partir dos dados registados no Balcão dos Fundos e outra que será preenchida pelo beneficiário e pela PME.

Essa informação deve estar atualizada tanto no Balcão dos Fundos, sob pena de a empresa não poder aderir à candidatura.

A - Preenchimento direto no formulário

Deve ser inserido o **NIF** da PME a convidar, devendo depois pressionar em .

Identificação das PME participantes      

ID	NIF	Sigla	Nome	Ato de Adesão	Custo

Atenção: A existência de pelo menos um convite por validar, impede a introdução de novas obrigações no quadro "Obrigações Suplementares a cumprir pelas PME aderentes", bem como a identificação de novas ações e de novas PME.

[Exportar Excel...](#)
[Importar Excel...](#)

Se a PME estiver devidamente registada no Balcão do Fundos, os dados a ela associados através do **NIF** serão importados para o formulário (pressionando em ) , exceto a **Sigla**, que deverá ser inserida.

Os restantes dados são preenchidos na subpágina correspondente à PME (ver Ponto 4.8. deste guia).

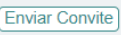
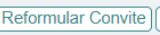
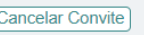
Há um outro conjunto de informação, que terá de ser cedido ao Beneficiário, para preenchimento (**Ver ponto 4.8 deste Guia**).

Este processo repete-se para todas as PME que já tenham Acordo de pré-adesão, acrescentando uma linha clicando em  para cada PME, identificando o NIF da PME.

Características da operação em conjunto

Nº de Empresas envolvidas na operação em conjunto Apresentado Previsto

Empresas com CAE respeitantes a atividades de Pesca e Aquicultura encontram-se excluídas do âmbito deste aviso.

Identificação das PME participantes      

ID	NIF	Sigla	Nome	Ato de Adesão	Custo
1				Em curso	573.252,00 
2				Convidado	534.252,00 
3				Convidado	347.876,00 
4					347.876,00 

A coluna **Ato de Adesão** reflete o atual estado do convite feito à PME (em Curso, Em reformulação ou Cancelado).

A Coluna **Custo** reporta ao total dos valores respeitante às ações nas quais a PME irá participar, i.e., corresponde ao valor total que caberá à PME suportar, no âmbito do projeto, ainda sem considerar o incentivo a receber pelo beneficiário.

A partir desta página é possível aceder diretamente à página de cada PME, pressionando em .

B - Exportação da lista das PME através de ficheiro Excel

Para registar as empresas aderentes ao projeto, deve clicar em [Exportar Excel...](#) e depois abrir o ficheiro Excel, no qual irá listar as empresas cuja participação é expectável no projeto. No ficheiro Excel, deverão ser preenchidos os campos a branco relativos a cada uma das PME.

Poderão ser inseridas tantas linhas quantas o número de empresas envolvidas (**mínimo 50% das empresas previstas, com um mínimo de 5 PME**)

O campo **“CAE Cod”** deve ser preenchido com o CAE principal de cada PME, podendo ser alterado pelo Beneficiário, para um dos **CAE** secundários (caso aplicável). Nos casos em que registe essa alteração, a mesma deverá ser justificada no campo **“Justificação de CAE diferente”**.

Lista de PME participantes

ID	Empresa			Data do acordo de adesão	CAE		Justificação de CAE diferente
	NIF	Sigla	Nome		Cod	Designação	

(1) - A empresa tem um estabelecimento nesse concelho?

(2) - A produção (produto/serviço) subjacente ao projeto é concretizada nesse estabelecimento?

Não é necessário preencher a **Data do Acordo de Adesão**, uma vez que essa data será registada após a validação do Ato de Adesão pela PME e pelo Beneficiário.



A aplicação das restrições setoriais refere-se apenas às PME beneficiárias.

No presente concurso são excluídas as seguintes atividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas

(CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, por não visarem a produção de bens e serviços transacionáveis:

- Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- Defesa – Subclasses 25402, 30400 e 84220
- Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

As empresas com CAE respeitantes a atividades de Pesca e Aquicultura também se encontram excluídas de participar neste aviso.

O campo “**Designação**” refere-se ao nome ou identificação do Estabelecimento.

Os campos “**Concelho**” e “**Freguesia**” devem ser preenchidos tendo em consideração a localização da sede.

Designação	Localização				P1 (2)	P2 (2)	Justificação de localização diferente
	Cod	Concelho Designação	Cod	Freguesia Designação			

Nos campos **P1(1)** e **P2(2)** onde considera estar localizado o investimento a realizar e responder às duas questões obrigatórias (resposta **sim** ou **não**):

- P1 - A empresa tem um estabelecimento nesse concelho?
- P2 - A produção (produto/serviço) subjacente ao projeto é concretizada nesse estabelecimento?

Caso a resposta a alguma das perguntas seja “**Não**”, existe a possibilidade de apresentar uma justificação suplementar a ser validada em análise no campo “**Justificação de localização diferente**”.

Os campos respeitantes aos postos de trabalho e ao Volume de Negócios (**Pré-projecto e Pós-projecto**), são informações a fornecer pelas PME e a consolidar e preencher pelo Beneficiário.

Postos de trabalho		Volume de negócios			
Pré-Projeto	Pós-Projeto	Pré-Projeto		Pós-Projeto	
		Total	Exterior	Total	Exterior

Os valores **Pré-projecto** devem corresponder ao declarado na **IES de 2024**.



Considera-se como Ano Pós-projecto o ano seguinte ao ano de conclusão do Projeto.

Exemplo: Conclusão do Projeto em outubro de 2026. O ano Pós-projecto será 2027.

Depois do ficheiro Excel estar devidamente preenchido com os dados das PME participantes, o ficheiro deverá ser guardado, devendo depois clicar em [Importar Excel...](#). Os dados serão importados para o formulário sendo preenchida automaticamente uma linha para cada uma das empresas inscritas.

Para finalizar o processo deve pressionar em , garantindo a exportação com sucesso.

Com a disponibilização do **Ato de Adesão Digital**, já não é feita uma seleção aleatória, i.e., uma amostra de verificação, uma vez que estarão acessíveis para supervisão todos os Atos de Adesão.

4.8 Dados das PME participantes (Página 7)

Depois de identificadas todas as **PME** na **Página 6**, no campo “PME”, pode ser seleccionada cada uma PME, clicando em  e depois em .

Dados das PME

PME



Uma vez que a PME já procedeu previamente ao preenchimento de todos os dados solicitados no Balcão dos Fundos, os seguintes campos do formulário, serão de preenchimento automático.



Quando os dados resultantes da importação do Balcão dos Fundos, apresentem alguma informação desatualizada, o beneficiário deve informar a PME do problema identificado, para que esta possa, junto do Balcão proceder à correção.

Depois da correção ser efetuada, o Beneficiário deve atualizar os dados da PME, selecionando na “Lista das PME participantes (Página 6)”, a empresa em causa e pressionando em .

Dados das PME

PME

NIF

Nome

Morada

Cód. Postal

Concelho Freguesia

Telefone E-mail

URL

Natureza jurídica Capital Social

Data de constituição Data de início de atividade

Dimensão

Atividade(s) económica(s) da empresa

CAE	Designação	%

De seguida deve clicar em , sendo preenchidos automaticamente os seguintes campos:

Localização 

Designação

Concelho Freguesia

Devem ainda ser respondidas as seguintes questões:

- A empresa tem um estabelecimento nesse concelho? ☐ Sim ☐ Não
- A produção (produto/serviço) subjacente ao projeto é concretizada nesse estabelecimento? ☐ Sim ☐ Não

Se responder “**NÃO**” a alguma das perguntas anteriores deverá ser apresentada uma

justificação no campo “**Justificação de localização diferente**”:

Justificação de localização diferente 0/2000

De seguida deve clicar em **CAE Principal**, sendo preenchidos automaticamente os seguintes campos:

CAE **CAE Principal**

CAE do sector (A)gricultura ou (P)escas? ☐

O campo **CAE** será preenchido automaticamente com o CAE principal da PME, podendo, no entanto, ser alterado pelo Beneficiário, para um dos **CAE secundários** (caso aplicável), devendo essa alteração ser justificada no campo “**Justificação de CAE diferente**”.

Se a CAE identificada for do Sector da Agricultura, então o incentivo respeitante a essa empresa está atribuído ao Abrigo do regime de minimis. Por outro lado, se se trata de uma empresa relaciona com CAEs das Pescas e aquicultura, não é elegível no âmbito deste aviso.

Justificação de CAE diferente 0/2000

Deverá ser identificado o número de postos de trabalho da PME, identificando o n.º existente em pré-projecto e o antecipado em pós-projecto.

Postos de trabalho		
	Ano	Total
Pré-projecto	2024	30
Pós-projecto	2028	50

Volume de negócios			
	Ano	Total	Exterior
Pré-projecto	2024	800.000,00	400.000,00
Pós-projecto	2028	1.000.000,00	700.000,00

O preenchimento dos dados referentes ao **Volume de Negócios, Total** e no **Exterior (Pré-projecto e Pós-projecto)** cabe ao Beneficiário, mediante as informações transmitidas pela PME. Salienta-se que os valores **Pré-projecto** devem corresponder ao declarado na **IES de 2024**.

O ano “**Pré**” e “**Pós-projeto**” é de preenchimento automático, tendo em atenção a data de início e de fim do projeto, preenchidos na **Página 5 - Caracterização geral do projeto**.

Com a validação do Ato de adesão pela PME, a data em que aceitou as condições passará a figurar no campo Data do Acordo.



The screenshot shows a form titled "Acordo de adesão". It contains a date field labeled "Data do Acordo" with a calendar icon, a button labeled "Consultar ato adesão" with a magnifying glass icon, a checkbox labeled "Concordo com os dados presentes no ato de adesão" which is checked, and a button labeled "Validar ato adesão" with a checkmark icon.

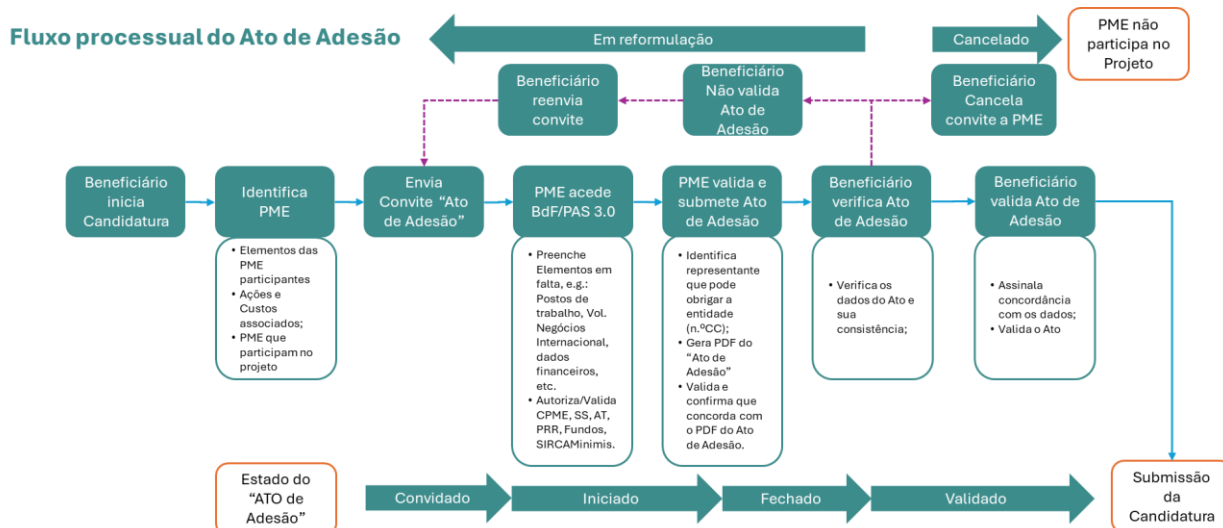
O processo de Adesão conclui-se com a validação dos dados submetidos pela PME por parte do Beneficiário, pressionando em , após o que pode indicar que concorda com os dados presentes no acordo e concluir dessa forma o processo de adesão, pressionando em .

4.9 Ato de Adesão Digital (PME)

O Ato de Adesão Digital constitui uma evolução natural do Acordo de pré-adesão, que substituí, e que tem vindo a ser o documento que tem vinculado as PME e o Beneficiário às Operações em Conjunto.

Ao contrário do que ocorria com Acordo de Pré-Adesão, que constituía um compromisso entre as partes, mas assinado em papel para ser depois digitalizado, arquivado e ou disponibilizado (se selecionado para amostra de verificação), o Ato de Adesão é plenamente digital, resultando da consulta de bases de dados e de elementos a preencher pelo Beneficiário e pela PME e sujeitas a confirmação de ambas as partes.

O processo de acesso e preenchimento do Ato de Adesão encontra-se refletido no seguinte Fluxograma:



O Ato de Adesão resulta de um convite que o Beneficiário faz a uma PME, que previamente demonstrou vontade de aderir ao projeto, passo necessário para que a mesma se inscreva previamente no Balcão dos Fundos (se não estiver já previamente inscrita) para além de um conjunto de informação e requisitos legais necessários para a correta instrução do Ato.

Para poder aceder ao projeto, a **PME** irá declarar cumprir todas as condições de acesso e de elegibilidade, bem como as obrigações previstas no aviso, juntando os elementos relevantes para a respetiva confirmação por parte do(s) beneficiário(s)

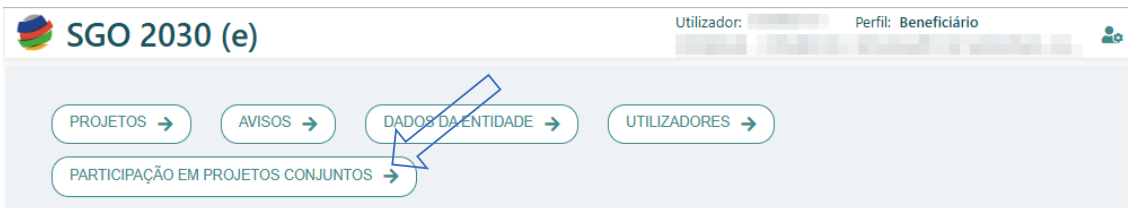
Após receber o convite do **Beneficiário**, a **PME** acede à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS) através do Balcão dos Fundos onde pode confirmar a adesão à candidatura e disponibilizar os elementos relevantes para validar a sua elegibilidade.



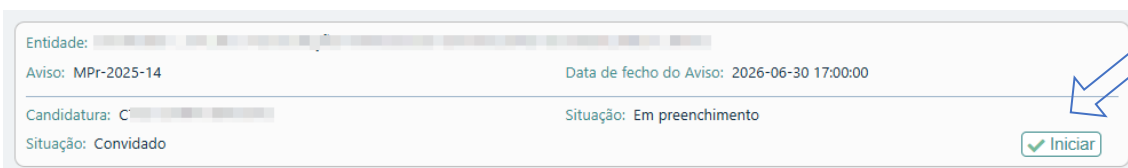
O processo de Convite às PME (do ponto de vista do **Beneficiário**) já foi abordado no ponto **4.7 Lista das PME participantes (página 6)** deste documento.

Após aceder à PAS/ SGO2030 (e), deve pressionar em **Participação em Projetos**

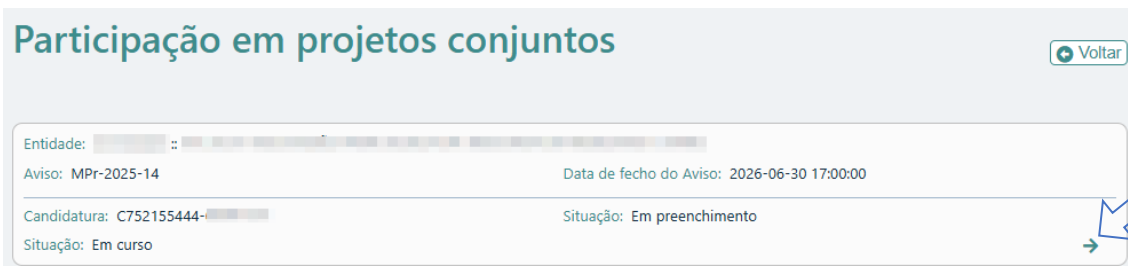
Conjuntos.



Depois de pressionar nesse botão é apresentada uma lista das operações em conjunto nas quais participa, devendo selecionar a Candidatura para a qual foi convidada e iniciar o preenchimento e validação do Ato de Adesão, pressionando **Iniciar**.



Se parar o preenchimento do Ato de adesão e regressar posteriormente, para terminar o preenchimento, deverá pressionar em **→**.




Durante o processo de preenchimento do Ato de Adesão recomenda-se a gravação dos dados inseridos (sendo necessária a primeira gravação, para marcar a data de referência do ato), devendo utilizar o botão **Gravar que se encontra no fim da página. Igualmente deve utilizar o botão **Validar**, para identificar possíveis problemas no preenchimento e proceder à sua correção.**

i. Dados da PME

O primeiro módulo do Ato de Adesão digital corresponde à Identificação da PME. Estes dados são recolhidos a partir da informação disponível no Balcão dos Fundos e previamente preenchida pela PME, pressionando em **Consulta dados Balcão dos Fundos**.

SGO 2030 (e) Utilizador: Perfil: Beneficiário

Projeto C

Ato de Adesão

Dados da PME

Consulta dados Balcão dos Fundos

Nome
Morada
Cód. Postal
Natureza jurídica
Data de início de atividade

ii. Dados da Intervenção

O Segundo Módulo do Ato de Adesão diz respeito aos dados da intervenção. Os elementos aqui presentes em parte foram previamente preenchidos pelo beneficiário na página 7 do formulário (4.8 Dados das PME participantes), nomeadamente os Elementos da Empresa (Postos de Trabalho, Volume de Negócios Total e Internacional) Pré e Pós-Projeto.

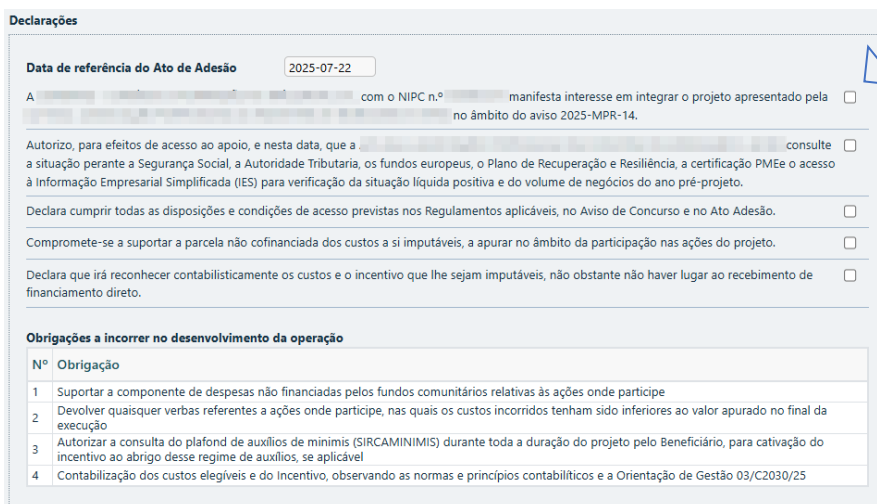
Dados da intervenção		
Elementos da empresa		
	Informação à data:	Dados pós-projeto estimados para o ano:
	2024	2028
Postos de trabalho:	30	40
Volume de negócios total:	800.000,00	1.000.000,00
Volume de negócios internacional:	400.000,00	700.000,00
Ações previstas na operação		
Designação	Data realização	Custo estimado
1 - Teste 1	2026-01	365.752,00
2 - Teste 3	2026-05	150.000,00
3 - Teste 2	2026-06	3.500,00
4 - Teste 4	2027-04	15.000,00
6 - Teste 6	2026-07	39.000,00

Por outro lado, as Ações **Previstas na operação** resultam de um apuramento automático, da afetação das ações a cada PME, i.e., o Beneficiário identifica na página 10 do formulário (Lista de ações) as ações a realizar no âmbito do projeto e na Página 11 (detalhe da Ação) os custos e as PME que irão participar em cada uma delas (assim como o a imputação orçamental individual).

Dessa forma a PME, ao validar o Ato de Adesão, tem conhecimento das ações e os custos com os quais se compromete.

iii. Declarações

No módulo **Declarações a PME** indica, em primeiro lugar a Data de Referência do Ato de Adesão, que fica definida quando se pressiona no botão , no final da Página.



Declarações

Data de referência do Ato de Adesão: 2025-07-22

A [redacted] com o NIPC n.º [redacted] manifesta interesse em integrar o projeto apresentado pela [redacted] no âmbito do aviso 2025-MPR-14. ☐

Autorizo, para efeitos de acesso ao apoio, e nesta data, que a [redacted] consulte [redacted] a situação perante a Segurança Social, a Autoridade Tributária, os fundos europeus, o Plano de Recuperação e Resiliência, a certificação PME e o acesso à Informação Empresarial Simplificada (IES) para verificação da situação líquida positiva e do volume de negócios do ano pré-projeto. ☐

Declara cumprir todas as disposições e condições de acesso previstas nos Regulamentos aplicáveis, no Aviso de Concurso e no Ato Adesão. ☐

Compromete-se a suportar a parcela não cofinanciada dos custos a si imputáveis, a apurar no âmbito da participação nas ações do projeto. ☐

Declara que irá reconhecer contabilisticamente os custos e o incentivo que lhe sejam imputáveis, não obstante não haver lugar ao recebimento de financiamento direto. ☐

Obrigações a incorrer no desenvolvimento da operação

N.º	Obrigações
1	Suportar a componente de despesas não financiadas pelos fundos comunitários relativas às ações onde participe
2	Devolver quaisquer verbas referentes a ações onde participe, nas quais os custos incorridos tenham sido inferiores ao valor apurado no final da execução
3	Autorizar a consulta do plafond de auxílios de minimis (SIRCAMINIMIS) durante toda a duração do projeto pelo Beneficiário, para cativação do incentivo ao abrigo desse regime de auxílios, se aplicável
4	Contabilização dos custos elegíveis e do Incentivo, observando as normas e princípios contabilíticos e a Orientação de Gestão 03/C2030/25

Compromete-se ainda com um conjunto de declarações obrigatórias:

- A PME com o NIPC n.º (número) manifesta interesse em integrar o projeto apresentado pelo (Beneficiário) no âmbito do aviso 2025-MPR-14.
- Autorizo, para efeitos de acesso ao apoio, e nesta data, que o (Beneficiário) consulte a situação perante a Segurança Social, a Autoridade Tributária, os fundos europeus, o Plano de Recuperação e Resiliência, a certificação PME e o acesso à Informação Empresarial Simplificada (IES) para verificação da situação líquida positiva e do volume de negócios do ano pré-projeto.
- Declara cumprir todas as disposições e condições de acesso previstas nos Regulamentos aplicáveis, no Aviso de Concurso e no Ato Adesão.
- Compromete-se a suportar a parcela não cofinanciada dos custos a si imputáveis, a apurar no âmbito da participação nas ações do projeto.
- Declara que irá reconhecer contabilisticamente os custos e o incentivo que lhe sejam imputáveis, não obstante não haver lugar ao recebimento de financiamento direto.

A PME indicará ainda que irá cumprir um conjunto de **Obrigações a incorrer no desenvolvimento da operação**, contanto com quatro já pré-definidas, mas podendo ser

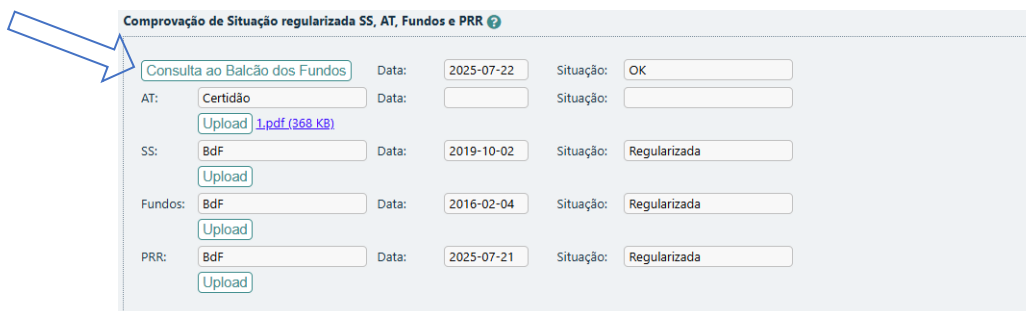
acrescentadas mais obrigações em sede de formulário pelo **Beneficiário**, na **página 8 - Critérios de seleção das PME participantes**.

As Obrigações (pré-definidas) a incorrer são:

- Suportar a componente de despesas não financiadas pelos fundos comunitários relativas às ações onde participe;
- Devolver quaisquer verbas referentes a ações onde participe, nas quais os custos incorridos tenham sido inferiores ao valor apurado no final da execução;
- Autorizar a consulta do plafond de auxílios de minimis (SIRCAMINIMIS) durante toda a duração do projeto pelo Beneficiário, para cativação do incentivo ao abrigo desse regime de auxílios, se aplicável;
- Contabilização dos custos elegíveis e do Incentivo, observando as normas e princípios contabilísticos e a Orientação de Gestão 03/C2030/2.

iv. **Comprovação de Situação Regularizada**

Neste módulo, a PME procede à Consulta dos dados presentes no Balcão dos Fundos que agregam a sua situação perante a Segurança Social, Autoridade tributária, Fundos Europeus e PRR, por forma verificar os critérios de elegibilidade das PME participantes conforme definido na alínea d) do ponto **Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações** (página 6 do aviso).



Comprovação de Situação regularizada SS, AT, Fundos e PRR			
Consulta ao Balcão dos Fundos		Data:	2025-07-22
AT:	Certidão	Data:	
	Upload 1.pdf (368 KB)	Situação:	OK
SS:	BdF	Data:	2019-10-02
	Upload	Situação:	Regularizada
Fundos:	BdF	Data:	2016-02-04
	Upload	Situação:	Regularizada
PRR:	BdF	Data:	2025-07-21
	Upload	Situação:	Regularizada

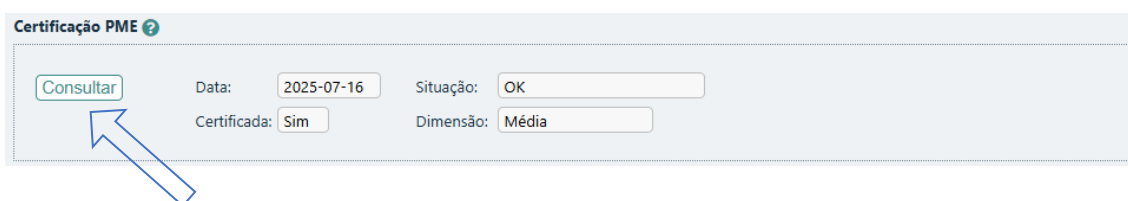
Pressionando no botão **Consulta dados Balcão dos Fundos**, a consulta é feita de forma automática, sendo que antes de poder ocorrer deve ter fixado a data de referência do acordo (ver ponto iii.).

No entanto se por algum motivo, uma das declarações não se encontrar regularizada no sistema, mas existir uma comprovação (documento) que possa ser submetida (para validação posterior pelo Beneficiário), a PME poderá fazê-lo via botão [Upload](#).

v. Certificação PME

Para dar cumprimento à verificação do critério de elegibilidade de ter estatuto PME válido através de Certificação Eletrónica, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, a PME deve pressionar o botão [Consultar](#).

Caso a Certificação PME não se encontre em vigor (cancelada ou Caducada) a PME deverá proceder à correção dos elementos que conduziram a esse estado no Site da certificação PME, e depois proceder à atualização no Balcão e por fim no Ato de Adesão.



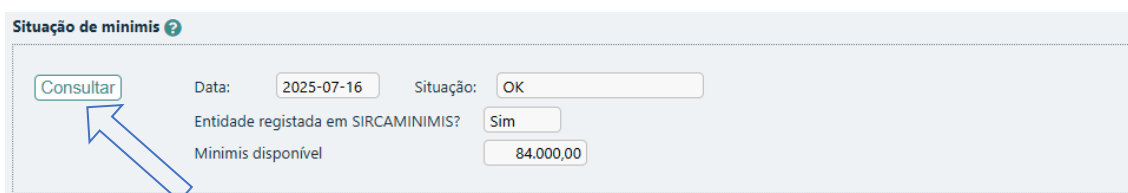
Certificação PME ?

[Consultar](#) Data: 2025-07-16 Situação: OK
Certificada: Sim Dimensão: Média

vi. Situação de Minimis

Neste módulo a PME poderá consultar a sua situação no sistema SIRCAMinimis da Agência do Desenvolvimento e da Coesão, pressionando em [Consultar](#).

Embora ao abrigo deste Aviso não existam despesas enquadradas no Regime de Auxílios de Minimis, as empresas com CAE da Agricultura só podem ser apoiadas ao abrigo desse regime.



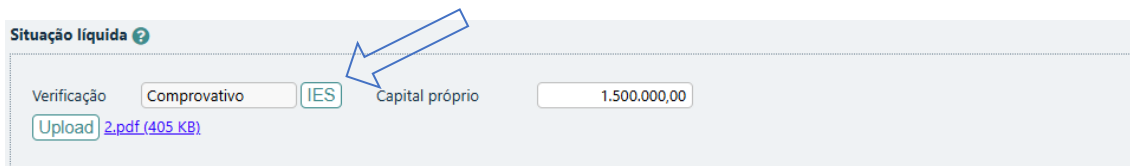
Situação de minimis ?

[Consultar](#) Data: 2025-07-16 Situação: OK
Entidade registada em SIRCAMINIMIS? Sim
Minimis disponível 84.000,00

vii. Situação Líquida

A PME deve apresentar uma situação económico-financeira equilibrada nos termos definidos na alínea b) do n.º 1 do Anexo iii, do REITD, isto é apresentar uma situação líquida

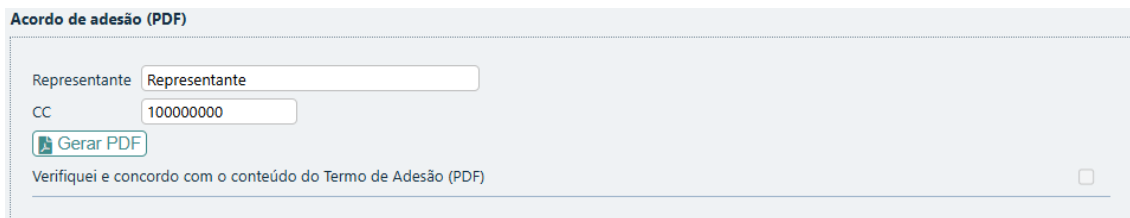
positiva no caso de operações em conjunto. Para isso deve aceder à IES, pressionado em **IES** , ou quando esta não se encontre disponível por algum motivo, fazer o **Upload** do documento comprovativo. Se optar por fazer o upload da documentação deverá indicar o valor do capital próprio.



viii. Acordo de Adesão

Após o conteúdo da página ser validado, deverá ser indicado um Representante da PME, com poderes para obrigar a mesma, bem como o número do Cartão do Cidadão.

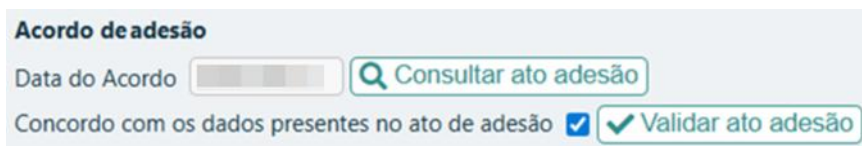
Após inserir esses dados, deverá pressionar em **Gerar PDF** , por forma a ser gerado o PDF do ato de adesão com todos critérios de elegibilidade, obrigações e condições que a PME deve cumprir, devendo depois disso indicar que verificou e concorda com o conteúdo do Ato de Adesão, marcando a checkbox ☐ .



Após esse momento, pode submeter o Ato de Adesão, pressionado em **Submeter** .

ix. Conclusão do Processo de Adesão

O processo de Adesão conclui-se com a validação por parte do Beneficiário dos dados submetidos pela PME e com a verificação do cumprimento dos critérios de acesso, após o que pode indicar que concorda com os dados presentes no acordo, e concluir dessa forma o processo de adesão.



4.10 Critério de seleção das PME participantes (Página 8)



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto referente ao Subcritério B2. – Grau de adesão e/ou envolvimento de entidades terceiras

i. Critérios de seleção e caracterização geral do perfil das empresas envolvidas

Considera-se relevante apresentar neste campo, o seguinte:

- Os critérios de seleção das PME envolvidas;
- As condições gerais a preencher pelas empresas e pelos projetos, constantes dos acordos de pré-adesão.
- Uma breve caracterização geral do perfil das PME envolvidas, incluindo nomeadamente:
 - base de relacionamento/ligação existente entre as empresas;
 - principais produtos e serviços;
 - nível tecnológico envolvido;
 - principais mercados e segmentos de atuação;
 - posicionamento em termos de cadeia de valor acrescentado e de marca;
 - formas de comercialização e de distribuição dos produtos.

Critérios de seleção e caracterização geral do perfil das PME participantes

0/10000

ii. Obrigações suplementares a cumprir pelas PME Aderentes

O Beneficiário, para além das quatro obrigações já pré-definidas, pode definir uma ou mais obrigações que considere necessárias à boa execução do projeto.

Obrigações suplementares a cumprir pelas PME aderentes		+ -	
Nº	Obrigações		
1	Suportar a componente de despesas não financiadas pelos fundos comunitários relativas às ações onde participe		
2	Devolver quaisquer verbas referentes a ações onde participe, nas quais os custos incorridos tenham sido inferiores ao valor apurado no final da execução		
3	Autorizar a consulta do plafond de auxílios de minimis (SIRCAMINIMIS) durante toda a duração do projeto pelo Beneficiário, para cativação do incentivo ao abrigo desse regime de auxílios, se aplicável		
4	Contabilização dos custos elegíveis e do Incentivo, observando as normas e princípios contabilíticos e a Orientação de Gestão 03/C2030/25		

Essas obrigações serão inseridas no Ato de Adesão, devendo ser avaliadas pela PME e depois aceites ou não, sabendo que a sua não aceitação implicará a não validação do Ato de Adesão e o cancelamento do convite efetuado.

O beneficiário pode, usando os botões disponíveis, adicionar  ou apagar  linhas.

4.11 Lista de ações (Página 9)

Nesta página, o Beneficiário deverá identificar as ações que sustentam a estratégia de desenvolvimento do projeto e que tenham **Custos Comuns** associados.

i. Lista de Ações

As ações a desenvolver no âmbito do projeto, são numeradas automaticamente e devem ser identificadas individualmente por **Tipo de ação**:

Lista de ações			+ -	
ID	Tipo	Ação		
				

- ☐ Feiras
- ☐ Promoção
- ☐ Prospeção
- ☐ Missões
- ☐ Campanhas de Marketing
- ☐ Estudos e Projeto
- ☐ Presença WEB

Deve de seguida preencher o campo **“Ação”** com o nome da ação a realizar, sendo recomendável que quando termine o preenchimento dessa tabela pressione o botão

 Gravar

Lista de ações			
ID	Tipo	Ação	
1	Feiras	Teste 1	
2	Prospecção	Teste 3	
3	Promoção	Teste 2	
4	Missões	Teste 4	
5	Campanhas de Marketing	Teste 5	
6	Presença Web	Teste 6	

O Beneficiário pode, usando os botões disponíveis, adicionar ou apagar linhas , para respetivamente adicionar ou apagar ações.

Após preencher cada linha e após a gravação da página, pode aceder à ação diretamente recorrendo ao botão .

ii. Indicadores de Realização e de Resultado

Os indicadores a apresentar resultam de um compromisso por parte do Beneficiário tendo em consideração os resultados que prevejam atingir com a execução do projeto considerando os elementos fornecidos pelas PME e as ações identificadas nesta página.

Indicadores de realização			
N.º	Designação	Unidade	Valor
1	N.º de mercados alvo, comunitários e terceiros visados no projeto	N.º	
2	N.º de mercados abrangidos no âmbito das ações de marketing digital	N.º	
3	N.º de ações de prospecção e captação de novos clientes nos mercados externos	N.º	
4	N.º de presenças em feiras e certames internacionais	N.º	
5	N.º de lojas próprias online criadas	N.º	
6	N.º de novas adesões a marketplaces	N.º	

Assim os indicadores são preenchidos manualmente, mas serão validados em sede de análise da candidatura.

Indicadores de resultado			
N.º	Designação	Unidade	Valor
1	Intensidade das exportações no pós projeto	%	

4.12 Detalhe da ação (página 10)

Após a indicação das ações a realizar no âmbito do projeto, na página 9 do formulário, é necessário detalhar essas mesmas ações indicando qual o mercado-alvo, as datas

previstas para a sua execução, o número de empresas participantes, sendo estas informações de preenchimento obrigatório.

Também pode ser detalhado o seu impacto nas Plataformas Digitais (Efeito e-commerce e Transformação digital da ação), se aplicável, bem como a tipologia de atividade (Marketing ou Organizacional) medindo dessa forma o seu impacto no projeto e nas PME.

Não sendo de preenchimento obrigatório, e apenas quando aplicável, a associação de ações utilizando plataformas digitais tem impacto no cumprimento de indicadores de realização, bem como na avaliação a realizar no âmbito do **Critério de Mérito B.3. Caráter inovador da operação**.

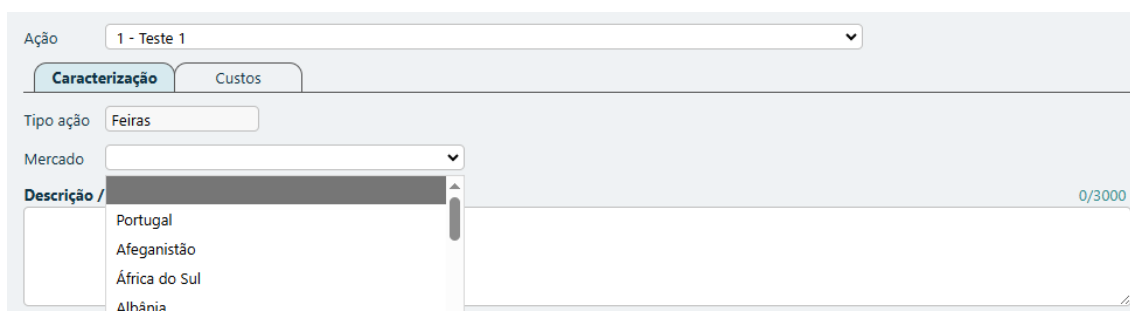
i. Separador - Caracterização

A caracterização da ação começa com a indicação da ação a detalhar, selecionando na lista de ações. Depois de selecionar a ação deve .



The screenshot shows a web interface with a dropdown menu labeled 'Ação'. The menu is open, displaying a list of options: '1 - Teste 1', '2 - Teste 2', '3 - Teste 3', '4 - Teste 4', '5 - Teste 5', '6 - Teste 6', and '7 - Teste 7'. To the right of the dropdown, there are buttons for '+', '-', 'Imputação', and 'Elegível'.

De seguida, deverá indicar qual o **Mercado onde a ação** irá decorrer ou ao qual a ação se dirige e tem implicações.



The screenshot shows the 'Caracterização' tab of the web interface. It includes a 'Tipo ação' field with the value 'Feiras', a 'Mercado' dropdown menu, and a 'Descrição /' text area. The 'Mercado' dropdown is open, showing a list of countries: 'Portugal', 'Afeganistão', 'África do Sul', and 'Albânia'. The text area has a character count '0/3000'.

Deve ser apresentada uma descrição/justificação para a escolha do **tipo de ação**, do **mercado**, das **empresas a envolver**, dos **resultados previstos** e o **enquadramento da ação no âmbito do projeto** e dos seus resultados pretendidos.

Descrição / Justificação	0/3000



Caso o campo Descrição/Justificação não seja preenchido, o formulário irá apresentar uma mensagem de erro quando o beneficiário tentar fazer o primeiro convite para o Ato de Adesão, indicando a obrigatoriedade do preenchimento deste campo.

Por último deverá identificar o **enquadramento temporal** da ação (Ano/Mês) bem como o número estimado de **PME (empresas)** que irão participar, considerando tanto as que vão aderir ao projeto e à ação, através do Ato de Adesão, quer as que ainda não se encontram identificadas, mas que podem vir aderir numa fase posterior.

Ano		Mês		N.º de empresas	
-----	----------------------	-----	----------------------	-----------------	----------------------

No que se refere às **Plataformas Digitais**, se aplicável, deverão ser identificados todos os processos associados nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 9.º do REITD, relativas a ações conjuntas relacionadas com a implementação de soluções comuns às PME participantes na operação.

Efeito e-commerce e Transformação digital da ação		+	-
N.º	Processos associados	Tipo de atividade	
Fundan	Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA) Social Media Marketing, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais Content Marketing: criação e distribuição de conteúdos digitais dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes-alvo Display Advertising: colocação de anúncios à oferta da empresa em sítios de terceiros	0/2000	
Fundan	Mobile Marketing Desenho e implementação de estratégias User-Centered Design (UX) Desenho, implementação, otimização de plataformas Web Analytics: recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados	0/2000	

Podem ser adicionadas tantas linhas quanto as necessárias para a indicação dos

processos, através do botão .

Para cada processo deve ainda ser indicado o **Tipo de Atividade** associado (**Marketing ou Organizacional**).

Efeito e-commerce e Transformação digital da ação  

N.º	Processos associados	Tipo de atividade
		Marketing Organizacional

Fundamentação de inovação de marketing

Por último deve escolher o **Tipo de Atividade (Marketing ou Organizacional)**, e justificar nos campos de fundamentação as escolhas feitas considerando os processos associados, tendo em conta os conceitos aplicáveis.

Fundamentação de inovação de marketing 0/2000

Fundamentação de inovação organizacional 0/2000



Conceitos Aplicáveis a Tipo de Atividade:

Inovação de marketing - Consiste na implementação de uma nova abordagem ao marketing-mix (produto, preço, distribuição/logística e promoção) na oferta de bens transacionáveis, incluindo os elementos tangíveis do produto (qualidade, design, embalagens atrativas, etc.), e intangíveis (imagem e marca).

Assim configura inovação de marketing um conjunto de atividades tendentes à melhoria da qualidade intrínseca do produto, da sua promoção e distribuição em mercados-alvo definidos a preços competitivos, com o objetivo de criar um posicionamento diferenciado e valioso junto de consumidores em mercados claramente identificados.

A implementação de uma inovação de marketing supõe a utilização de ferramentas de marketing sofisticadas, adequadas aos requisitos de segmentos de consumidores perfeitamente identificados em mercados-alvo previamente definidos.

Assim, deve a empresa recorrer não apenas a estratégias de comunicação tradicional (outbound) (incluindo publicidade, outdoors, stands em feiras, etc.) mas também inbound (website design, marketing viral, otimização de motores de busca e instrumentos

de análise de eficácia de estratégias de marketing para posterior monitorização de resultados).

Valoriza-se em síntese, a implementação de estratégias de produção de bens transacionáveis de elevada qualidade (tangíveis), diferenciados (intangíveis), bem como a sua promoção e distribuição a preços competitivos em mercados-alvo definidos. Valoriza-se sempre o grau de adequação entre a estratégia de marketing adotada pela empresa e os requisitos específicos e dinâmicos do mercado-alvo que pretende abordar;

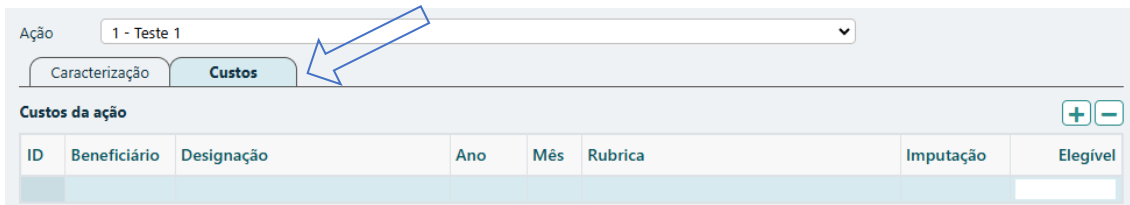
Inovação Organizacional - a implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou nas suas relações externas. Considera-se ainda a implementação de um novo método organizacional quando a empresa passa a utilizar um modelo de gestão orientado para a inovação aberta (market oriented), ou seja, desenvolve os seus produtos e/ou serviços numa ótica de inovação aberta orientada para o mercado, divulgando ideias, pensamentos, processos e pesquisas com vista a aproximar os seus produtos/serviços das necessidades dos clientes.

Depois de preencher os campos necessários à fundamentação da ação, deve  e , por forma a identificar eventuais questões a corrigir.

Este processo deve ser repetido para todas as **Ações** identificadas na **Página 9 – Lista das Ações**.

ii. Separador Custos

A caracterização da ação continua com a identificação dos custos associados, bem como das empresas participantes, devendo ser seleccionada a secção **Custos**.



1. Custos da ação

Neste quadro irá ser identificado quem é o Beneficiário da Despesa (no caso de existir mais do que um Beneficiário a lista irá mostrar mais do que uma opção), a designação da

despesa, por exemplo “Alojamento – Feira x” ou “Aluguer de Espaço Feira x 2026”.

Custos da ação							
ID	Beneficiário	Designação	Ano	Mês	Rubrica	Imputação	Elegível
					+ -		
					+ -		
Deslocações (apenas Feiras) As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado plus/resources/distance-calculator_en							
N.º	Beneficiário	E/P	Ano	Mês	Origem	N.º Pessoas	Custo
1					Feiras e exposições - Aluguer de espaço Feiras e exposições - Construção Stand Feiras e exposições - Custos de funcionamento Feiras e exposições - Deslocações Feiras e exposições - Estadias Estudos e Diagnósticos		

Será necessário indicar o **Ano** e o **Mês** previstos para a realização dessa despesa, bem como a **Rubrica**, a **imputação** (que no caso deste aviso se refere a despesas **Comuns**) e o custo **Elegível** associado.



No que respeita a deslocações, no âmbito deste Aviso, apenas são elegíveis no âmbito da presença em **Feiras e apenas para as PME**.

As despesas comuns realizadas no âmbito das ações têm de estar diretamente relacionadas com a ação em causa e corresponderem a despesas a imputar apenas às PME participantes nessa ação.

2. Deslocações

Considerando que os custos com Deslocações são elegíveis apenas no âmbito de ações respeitantes a **Feiras**, devem ser preenchidos os seguintes elementos, recorrendo às listas pré-definidas no formulário.

- **Beneficiário** – Terá a indicação do nome do **Beneficiário**;
- **E/P** - Indicação **Empresa**;
- **Ano** – Lista com os anos abrangidos pelo projeto;
- **Mês** – Lista com o número do **Mês**.

Deslocações (apenas Feiras) + -

As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

N.º	Beneficiário	E/P	Ano	Mês	Origem	Destino	Distância	N.º Pessoas	Custo
1									

Aplicar (Inserir no quadro de custos da ação, rubrica "Deslocações")

Repartição dos custos da Ação + -

Preenchimento obrigatório para todas as ações

Lisboa
 Porto
 Faro

Para indicar o ponto de origem e de destino da deslocação, assim como a distância, o preenchimento pode ser feito de forma direta na tabela, ou em alternativa, usando o botão , a partir do qual será disponibilizado um menu simplificado para preenchimento dos elementos necessário para o cálculo dos valores de apoio e da distância.

O ponto de **Origem** está predefinido como Portugal, mas é possível escolher um de três pontos de partida; Lisboa, Porto e Faro.

Selecionando um **Destino**, por exemplo Alemanha, a lista com localidades (ver seta) irá apresentar apenas os destinos válidos para esse **mercado**.

Distância ✕

Origem: Portugal | Destino: Alemanha

Distância: 2.305,00

✓ Confirmar ✕ Cancelar

Após selecionar um destino válido, o módulo calcula automaticamente a **distância** entre o ponto de **Origem** e o ponto de **Destino**.

Deslocações (apenas Feiras) + -

As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

N.º	Beneficiário	E/P	Ano	Mês	Origem	Destino	Distância	N.º Pessoas	Custo
1	APICCAPS	Empresa	2026	1					

Aplicar (Inserir no quadro de custos da ação, rubrica "Deslocações")

395,00

Para ser calculado o valor a atribuir com base nos custos simplificados será necessário indicar o n.º de pessoas.

Por fim, tendo sempre o cuidado de gravar a página depois de preencher as deslocações é necessário transferir esses dados para a lista de custos da ação. Para isso deverá

pressionar o botão **Aplicar**, momento após o qual os elementos serão transferidos para a lista de custos da Ação.

3. Repartição dos Custos da Ação

Neste campo devem ser associadas as PME identificadas na **Página 6 do formulário (Lista das PME)** identificando qual a percentagem de imputação por cada uma nos custos da ação.

Este quadro é de preenchimento obrigatório, devendo ser identificadas todas as PME participantes na ação (já previamente identificadas na **Lista de PME**), devendo ser identificada pelo menos 1 (uma):

Repartição dos custos da Ação + -

Preenchimento obrigatório para todas as ações

N.º	Empresa	%	Custo

Empresas fora do Acordo (empresas a identificar) 100,00 395,00

Confirma a percentagem de 100,00% prevista para empresas fora do acordo? ☐

Por exemplo, se numa ação cujo custo é de 50 mil euros, estiverem previstas 10 PME, mas apenas 5 foram desde já identificadas (e sendo expectável que sejam futuramente convidadas a aderir ao projeto), o preenchimento da percentagem deverá ser proporcional ao investimento que cada PME irá suportar.



O investimento total previsto para cada uma das ações deve estar assente numa base de cálculo (e.g. num orçamento) que permita a sua distribuição proporcional, considerando os custos estimados por cada participação de cada PME (já identificada ou não).

No Ato de Adesão ficará inscrito esse valor proporcional, que corresponde a uma previsão (podendo variar com a execução da ação e do projeto).

Neste exemplo, por uma questão de simplificação assume-se uma percentagem de distribuição igual a 10%, o que no caso irá corresponder a 5 mil euros por PME.

Repartição dos custos da Ação + -

Preenchimento obrigatório para todas as ações

50.000,00

N.º	Empresa	%	Custo
1		10,00	5.000,00
2		10,00	5.000,00
3		10,00	5.000,00
4		10,00	5.000,00
5		10,00	5.000,00

Empresas fora do Acordo (empresas a identificar) 50,00 25.000,00

Confirma a percentagem de 50,00% prevista para empresas fora do acordo? ☒

As empresas que ainda não foram identificadas, consideram-se como estando fora do acordo, sendo a percentagem de imputação calculada automaticamente, devendo essa percentagem, ser confirmada, marcando ☒ .



Na sequência do processo de validação do Ato de adesão, uma ou mais PME podem ver as suas informações ficar bloqueadas por causa do convite. Isto é, após o envio de um convite as informações deixam de ser passíveis de alteração. Essas informações podem ser alteradas se for pressionado o botão **Reformular Convite** (o que pode ocorrer mesmo após a submissão do ato de adesão pela empresa), obrigando a novo envio do ato.

Uma vez que a indicação da sua participação deverá decorrer de uma articulação prévia entre o Beneficiário e as PME, mas que pode não ter sequência (por vários motivos), o convite para participar no projeto pode ser cancelado.

Para evitar a identificação de PME não participantes nessa ação/projeto, é possível apagar a linha da PME cujo convite foi cancelado (pressionando no botão .

Podem igualmente ser adicionadas PME à ação (pressionando o botão , para criar uma linha e depois preencher os elementos), mas apenas na circunstância em que o convite ainda não tenha sido remetido.

É igualmente possível alterar a percentagem de imputação das PME que ainda não tenham sido objeto de convite.

4.13 Ações a implementar – plano de ação (Página 11)

i. Separador 1

1	2	3	4
---	---	---	---



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto e do plano de ação, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto, nomeadamente o Subcritério B1 – Coerência e adequação da operação e do plano de ação conjunto face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados

Ações a implementar - plano de ação

 [← Anterior](#) PlanoAção [→ Seguinte](#)

1	2	3	4
---	---	---	---

SI-Internacionalização - Operações em Conjunto - Plano de Ação

Tipologia e a área de intervenção nas empresas, descrevendo um programa coerente face a problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro das empresas a envolver

0/10000

a. Tipologia e Área de intervenção das Empresas

Deve apresentar uma breve descrição do plano de ação e das despesas constantes do projeto e que estão identificadas na **Página – 10 - Lista de Ações** do formulário, referenciando as informações relevantes e em particular os elementos destacados na caixa de texto do formulário.

b. Metodologia de intervenção nas empresas

Deve apresentar uma breve descrição da metodologia de intervenção nas PME.



Exemplos de elementos possíveis a considerar para a Metodologia de intervenção nas PME:

- Seleção das empresas, através da avaliação das estratégias e dos meios a mobilizar;
- Definir o enquadramento regional ou sectorial a ser promovido no âmbito do projeto;
- Definição de objetivos individuais e comuns atingir com o projeto.
- Apoio às PME destinatárias na sua integração nas ações do projeto;
- Levantamento, identificação e promoção dos sectores de atividade inovadores.

ii. Separador 2

1

2

3

4



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto e do Plano de Ação, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto no que respeita aos subcritérios A1 – Coerência e Razoabilidade do Projeto e A2 – Grau de Inovação.

c. Definição de objetivos e resultados a alcançar pelas empresas envolvidas no projeto

Deve apresentar uma definição dos objetivos e resultados esperados pelas empresas envolvidas após a sua participação no projeto.

SI-Internacionalização - Operações em Conjunto - Plano de Ação

Definição de objetivos e resultados a alcançar pelas empresas envolvidas no projeto, incluindo obrigatoriamente metas para o indicador de resultado previsto

0/10000

d. Competências externas necessárias ao desenvolvimento do projeto, identificando, quando for o caso, as entidades especializadas a subcontratar

Deve indicar um breve perfil /curriculum de cada uma das entidades externas envolvidas no projeto e listadas na **Página 14, Competências da Equipa Coordenadora** do formulário.

Competências externas necessárias ao desenvolvimento do projeto, identificando, quando for o caso, as entidades especializadas a subcontratar

0/10000

Deve ainda apresentar uma breve fundamentação e justificação da necessidade do recurso a cada uma dessas entidades, considerando as respetivas competências no quadro do projeto, conforme igualmente indicado na **Página 14 - Competências da Equipa Coordenadora** do formulário.

iii. Separador 3

1

2

3

4



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto e do Plano de Ação, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto referente ao Critério A1 – Coerência e Razoabilidade do Projeto.

e. Atividades de sensibilização e divulgação do programa

Deve indicar e apresentar uma breve caracterização de todas as atividades de sensibilização e de divulgação tendentes à identificação, mobilização e seleção das PME pelo Beneficiário, fundamentando resumidamente a sua realização face aos principais objetivos do projeto e número previsto de empresas a envolver, bem como indicando para cada uma das atividades a data em que as mesmas foram executadas ou em que se prevê a sua realização.

SI-Internacionalização - Operações em Conjunto - Plano de Ação

Atividades de sensibilização e divulgação do programa tendo em vista assegurar a adesão das empresas ao programa

0/10000

f. Tarefas de acompanhamento das PME na fase de execução

Deve indicar e apresentar uma breve caracterização das tarefas previstas de acompanhamento das PME pelo Beneficiário na fase de execução do projeto, tendo em conta os objetivos e o plano de ação definidos.

Tarefas de acompanhamento das empresas na fase da execução dos projetos

0/10000



Exemplos de elementos possíveis a considerar nas Tarefas de Acompanhamento das PME na fase de execução:

- **Gestão administrativa e financeira do projeto;**
- **Avaliação e controlo permanente dos resultados do projeto;**
- **Organização de reuniões periódicas com os empresários;**
- **Organização de workshops com empresários;**
- **Estudos de mercado;**

- Acompanhamento permanente e individualizado dos empresários;
- Disseminação dos resultados do projeto;
- Aplicação do negócio à lógica do mercado;
- Realização de material de marketing, nomeadamente, flyers e banners;
- Realização de exercícios de benchmarking no início e no final do projeto para avaliar a progressão das empresas envolvidas no projeto
- Serviços de tradução.

iv. Separador 4

1	2	3	4
---	---	---	---

g. Atividades de avaliação dos resultados dos projetos nas Empresas

SI-Internacionalização - Operações em Conjunto - Plano de Ação

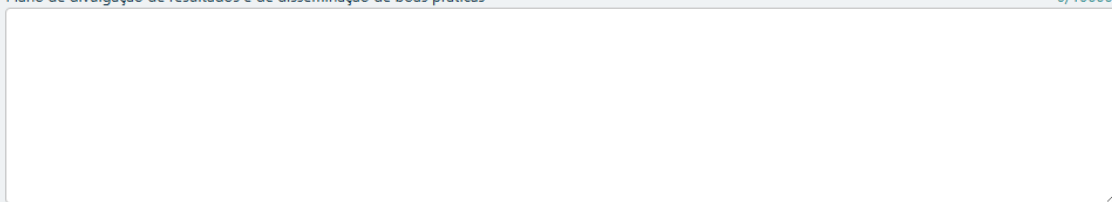
Atividades de avaliação dos resultados dos projetos nas empresas

0/10000

- Deve definir expressamente os objetivos e indicadores previstos de acompanhamento, de resultados e de impacto, incluindo a sua fórmula de cálculo;
- Deve justificar a indicação desses objetivos e indicadores, fundamentando a sua razoabilidade face à estratégia identificada, serem mensuráveis e ser possível efetuar a sua medição e quantificação no encerramento do projeto;
- Deve indicar e apresentar uma breve caracterização das atividades previstas de avaliação dos resultados dos projetos nas PME envolvidas, face aos objetivos e indicadores definidos.

h. Plano de divulgação de resultados e disseminação de boas práticas

Plano de divulgação de resultados e de disseminação de boas práticas 0/10000



- Indicar e apresentar uma breve caracterização do plano global de divulgação e de disseminação de resultados, identificando para cada uma das ações previstas o número total de PME a envolver;
- Indicar se o plano referido se destinará exclusivamente às PME e/ou setores participantes no projeto. Em caso negativo, deve identificar como se prevê o envolvimento de outras empresas e/ou setores, bem como especificar o número de empresas / setores a envolver em cada uma das ações de divulgação e disseminação que prevejam essa possibilidade.
- Indicar as iniciativas no âmbito do benchmarking previstas.

4.14 Pessoal e outros custos de acompanhamento do projeto (Página 12)

Com este aviso, é aplicado um novo modelo de financiamento da operação, que implica a utilização de opções de custos simplificados para construir o orçamento do projeto, nomeadamente:

- **Uma Taxa fixa de até 20% sobre os custos diretos do projeto, para financiar custos com pessoal** relativos ao acompanhamento e desenvolvimento da operação;
- **Uma Taxa fixa de até 7.º sobre os custos diretos do projeto, para financiar custos indiretos** (Outras despesas relativas ao desenvolvimento da operação, nomeadamente ações de divulgação, sensibilização e disseminação dos resultados, estudos e despesas com a intervenção de CC ou ROC, na validação da despesa dos pedidos de pagamento)

(Conforme Al. a) do Artigo 54.º e n.º 1, Artigo 55.º do RDC - Reg. (UE) 2021/1060, de 24/06)

No entanto, o novo modelo de financiamento da operação não se pode aplicar por inteiro, quando o Beneficiário (Associação) for uma entidade adjudicante no âmbito do Artigo 2.º do CCP, e os custos diretos a operação incluem contratos de empreitada de obras públicas ou contratos públicos de fornecimento ou de serviços que excedam o limiar estabelecido nas diretivas da UE relativas aos contratos públicos, nomeadamente o artigo 4.º da Diretiva 2014/24/UE (10) e o artigo 15.º da Diretiva 2014/25/UE (11), implicando que a taxa fixa de 20% dos custos diretos do projeto, para os custos com pessoal não pode ser aplicada, passando os custos com pessoal a ser apurados com base numa lista de pessoal e de custos reais associados.

(C/2024/7467 - Orientações sobre a utilização de opções de custos simplificados no âmbito dos Fundos abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1060 (Regulamento Disposições Comuns)

Salienta-se que os custos indiretos do projeto continuam a ser financiados recorrendo a uma Taxa Fixa até 7% sobre os custos diretos (excluindo custos com pessoal).

i. Entidade Beneficiária não Adjudicante

Custos do Beneficiário

Considerando o novo modelo de financiamento, os custos com Acompanhamento – Pessoal e Custos Indiretos são calculados considerando o custo total elegível do projeto.

Nesse sentido esta página do formulário pretende apenas refletir os custos calculados.

Custos do Beneficiário						
ID	Beneficiário	Designação	Ano	Rubrica	Imputação	Elegível
1		Acompanhamento - Pessoal beneficiário		Acompanhamento - Pessoal beneficiário	Individuais	10.000,00
2		Acompanhamento - Custos indiretos		Acompanhamento - Custos indiretos	Individuais	3.500,00

ii. Entidade Beneficiária Adjudicante

a. Pessoal Técnico do Beneficiário (Apenas para Entidade Adjudicantes)

Pessoal técnico do Beneficiário (apenas para entidades adjudicantes)									
ID	Beneficiário	Nova	NIF	Nome	Nível		Custo mês	N.º meses	Valor
1									

Neste quadro deve ser identificado o pessoal a afectar ao projeto, preenchendo uma linha

para cada colaborador(a), de acordo com os campos solicitados:

- **Beneficiário** - Indicação do beneficiário ao qual o pessoal está afeto;
- **Nova** – Indicar “SIM” no caso de a pessoa não pertencer aos quadros do Beneficiário e por isso é um novo quadro a contratar;
- **NIF** – Número de Identificação Fiscal;
- **Nome** – Identificar o nome completo do colaborador;
- **Nível** – Selecionar na tabela, o correspondente nível de qualificação dos quadros técnicos a afetar ao projeto (de acordo com a **Portaria n.º 782/2009**, de 23 de julho).

b. Preenchimento dos Custos do pessoal afeto ao projeto

	Custo mês	N.º meses	Valor
			

Para calcular os custos do pessoal afeto ao projeto deve clicar em , sendo disponibilizado o seguinte quadro:

Custo com pessoal

Nº

Salário base mensal (sem subsídio refeição) Taxa de Segurança Social Custo Mensal

	2025	2026	2027	2028	2029	
Nº Meses de duração do projeto						
Taxa Imputação						Total
Nº Meses imputados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deverá preencher os campos abertos com a seguinte informação:

Salário base mensal (sem subsídio refeição)

- **Salário Base mensal (sem Subsídio de refeição)** - Indicação da remuneração base a auferir por cada técnico, que consta na declaração de remunerações a enviar pelo Beneficiário à Segurança Social, sem o subsídio refeição.

Taxa de Segurança Social

- **Taxa de Segurança Social** – Indicação da percentagem de contribuição obrigatória para a Segurança Social a suportar pelo Beneficiário relativamente a cada técnico.

	2025	2026	2027	2028	2029
Nº Meses de duração do projeto					

- **N.º Meses de duração do projeto** – Indicar o período de afetação, em meses, dos quadros técnicos ao projeto, por cada ano de execução. Devem ser apenas indicados os meses de execução do projeto.



Quando não houver imputação temporal num ano, deverá ser inserido o algarismo 0 (zero), para que a folha possa fazer os cálculos referentes aos vencimentos.

- **Taxa de imputação** - Percentagem de imputação (média) dos técnicos ao projeto no período indicado em “N.º de Meses de duração do projeto”, até ao limite de 1.720 horas anuais (conforme n.º 2 do Artigo 68.º do [Regulamento \(UE\) 1303/2013 de 17 de Dezembro](#)).



Quando a informação estiver toda preenchida no Quadro Custo com pessoal, deve clicar em e os cálculos serão todos realizados automaticamente.

Para sair e voltar ao Quadro Pessoal técnico da entidade a afetar ao projeto, deve carregar em , onde aparecerão preenchidos os campos “Custo mês, N.º meses e Valor”

Custo mês	N.º meses	Valor

Pessoal técnico do Beneficiário + -

N.º	Beneficiário	Nova	NIF	Nome	Nível		Custo mês	N.º meses	Valor
1									
2									
3									
4									
5									

Aplicar



Deve ser inserida uma linha por cada técnico a afetar ao projeto.



Após terminar a inserção do custo de cada pessoa, deve carregar em Aplicar, para que os custos totais com todas as pessoas afetas ao projeto ao beneficiário sejam assumidos automaticamente numa linha do Quadro “Custos com beneficiário”, como Acompanhamento – Pessoal Beneficiário e classificados como custos da associação.

c. Identificação dos Custos do Beneficiário

Os custos totais com o pessoal do beneficiário, são colocados automaticamente no quadro de **pessoal técnico do beneficiário** a afetar ao projeto quando se clica em Aplicar.

Pessoal técnico do Beneficiário + -

N.º	Beneficiário	Nova	NIF	Nome	Nível		Custo mês	N.º meses	Valor
1					Nível 6		1.166,67	1,00	1.166,67
2					Nível 6		1.166,67	1,00	1.166,67

Aplicar

Custos do Beneficiário + -

N.º	Beneficiário	Designação	Ano	Rubrica	Imputação	Elegível
1		Pessoal - 2025	2025	Acompanhamento - Pessoal Promotor	Individuais	2.333,34

No entanto os custos do Beneficiário são calculados automaticamente (aplicando a taxa de 7% sobre todos os custos diretos, exceto os custos com pessoal) e integrados, também automaticamente na rubrica **Acompanhamento - Custos indiretos**.



Os custos com Contabilistas Certificados (CC) e/ou com Revisores Oficiais de Contas incorridos no âmbito do projeto, constituem despesas indiretas do projeto.

4.15 Ações do beneficiário (Página 13)

Nesta página pretende-se que sejam identificadas as ações do Beneficiária no âmbito do projeto.

Dado que estas passam a ser suportadas no âmbito dos custos indiretos do Beneficiário (Taxa fixa de 7% - Opções de Custos Simplificados) e como tal deixam de ser inscritas nas ações e ter custos associados, torna-se necessário a identificação genérica das ações e da sua tipologia, sendo que o enquadramento temporal é definido ao nível do ano em que irá ocorrer.

Deve ser indicado no campo **Ação** uma denominação e uma breve caracterização (até 400 caracteres).

Ações do Beneficiário					
ID	Tipo	Ação	Ano		
	Acompanhamento - Divulgação e Sensibilização	Teste 1 (400 caracteres)	2026		
	Acompanhamento - Disseminação	Teste 2 (400 caracteres)	2027		

Podem ser seleccionadas as seguintes tipologias de ação:

- Acompanhamento - Divulgação e Sensibilização
- Acompanhamento - Estudos
- Acompanhamento - Catálogos
- Acompanhamento - Promoção e imagem
- Acompanhamento - Avaliação de resultados
- Acompanhamento - Desenvolvimento do projeto
- Acompanhamento – Disseminação

4.16 Competências da equipa coordenadora (página 14)



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto referente ao Critério C – Capacidade de gestão e implementação da operação

Entidades externas a envolver

- Deve inscrever todas as entidades parceiras,

Entidades parceiras relevantes na área de intervenção da operação				
N.º	País	NIF	Nome	Entidade não empresarial do SI&I

E ou entidades externas a envolver diretamente no projeto, preenchendo e inserindo tantas linhas quanto o necessário.

Entidades externas a envolver				
N.º	País	NIF	Nome	Entidade não empresarial do SI&I

- Deve preencher com os dados de identificação de cada uma dessas entidades, de acordo com os campos solicitados: **Nº** (número sequencial automático), **País** (de origem da entidade envolvida no projeto), **NIF** e **Nome** (Designação Social completa). No caso de a entidade em causa pertencer ao **Sistema Nacional de Investigação e Inovação (SI&I)**, deve ainda, na coluna correspondente, assinalar esse facto.

Competências específicas das entidades externas a envolver

- Deve enumerar resumidamente para cada uma das entidades identificadas no campo **Entidades externas a envolver**, as respetivas competências específicas, nomeadamente, as tarefas atribuídas no quadro da implementação do projeto e o nível de conhecimento dos mercados alvo.

Competências específicas das entidades 0/10000

Equipa Coordenadora

- Deve listar todos os quadros que integram a equipa coordenadora do projeto, preenchendo e inserindo tantas linhas quanto o número de pessoas afetas, de acordo com os campos solicitados:
 - **Tipo: Interna/Externa** – se o quadro é da entidade participante no projeto ou de uma das entidades externas envolvidas no mesmo, listadas no campo **Entidades externas e envolver**;
 - **Entidade** – nome ou sigla que permita identificar a entidade;
 - **NIF** – Número de identificação fiscal;
 - **Área de formação** – designação que permita identificar o curso superior, cursos profissionalizantes ou outra formação de especialização;
 - **Nível de qualificação** – selecionando o nível respetivo (de acordo com o definido pela [Portaria n.º 782/2009](#) de 23 de julho);
 - **Função na equipa** (controlo financeiro, responsável pela área x, etc.).

Equipa coordenadora + -

N.º	Tipo	Entidade	NIF	Área de Formação	Nível de Qualificação	Função na Equipa

Experiência da equipa em projetos de natureza semelhante

- Deve enumerar resumidamente os principais projetos de natureza semelhante ou de relevo em que os membros da equipa participaram nos últimos anos.

Experiência da equipa em projetos de natureza semelhante 0/10000

4.17 Enquadramento temático (página 15)

O impacto na

O impacto na competitividade nacional e regional do projeto será avaliado no critério **A Adequação à Estratégia**, através dos elementos justificativos a introduzir pelo beneficiário para justificar o **Nível de enquadramento na RIS3 Regional (A.1)** – Grau de Alinhamento/pertinência nos domínios definidos na **RIS3 regional** através de matrizes específicas para cada NUTS II.

Salienta-se que os Domínios Prioritários aplicáveis estão associados aos objetivos de cada um dos programas regionais e refletidos nas Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI).

Os Domínios Prioritários de Especialização Inteligente (EREI) das Regiões Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve disponibilizam uma lista de áreas específicas em cada um dos campos, cabendo ao Beneficiário escolher a mais adequada, devendo depois sustentar essa escolha no quadro **Fundamentação**.

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Norte + -				
N.º	Domínio Prioritário	Base Empresarial		

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Centro + -				
N.º	Linha de Ação	Domínio Diferenciador		

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Lisboa + -				
N.º	Domínio de Especialização Temática ou Transversal	Eixo Estratégico	Programa Estrurante	

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Alentejo				
Estratégia regional de especialização inteligente + -				
N.º	Domínio de Especialização	Ação Transformativa de Base Regional		
Majorações + -				
N.º	Domínio Transversal	Ações Transformativas Base Regional (T-Regio)		

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Algarve + -				
N.º	Domínio Prioritário	Ação Transformadora		

A avaliação deste critério terá em consideração a Política Nacional e Regional de cada região, podendo ser majorado em função das suas prioridades.

4.18 Critérios de seleção (Página 16)



Nesta página pretende-se que o beneficiário insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto:

- A. Adequação à estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de Execução
- D. Impacto

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o promotor deverá consultar o Referencial de Análise de Mérito do Projeto (Anexo A-3 do Aviso).

O Beneficiário deve evidenciar e fundamentar de que forma o seu projeto se enquadra e é valorizável nos critérios de seleção indicados. A avaliação a efetuar sobre o projeto apresentado terá assim por base não só os elementos referidos e solicitados nas restantes páginas do formulário de candidatura, mas também os elementos referidos para sustentar o enquadramento nos critérios de seleção.

1) Separador Critério A

A.1 Adequação à Estratégia – Nível de enquadramento na RIS3 Regional

Neste subcritério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência da operação relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUT II, definidas pelas respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, conforme estipulado no Anexo A-3 deste Aviso.

A	B	C	D
A. Adequação à Estratégia			
A1. Nível de enquadramento na RIS3 Regional 0/3000			



Para um melhor enquadramento nas **Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI)**, poderão ser consultados os respetivos documentos referentes às estratégias definidas no âmbito dos Programas Operacionais Regionais.

NORTE 2030	Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte 2021-27 (S3 NORTE 2027)
CENTRO 2030	RIS3 do Centro
LISBOA 2030	Estratégia Regional de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (RIS3 Lisboa) 2021 - 2027
ALENTEJO 2030	Estratégia Regional de Especialização Inteligente EREI2030
ALGARVE 2030	Estratégia Regional de Especialização Inteligente EREI ALGARVE 2030 - Domínios de especialização

2) Separador Critério B

São solicitados elementos para sustentar o subcritério **B.1 Coerência e adequação da operação face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados**, devendo o beneficiário demonstrar a coerência da operação com os objetivos estratégicos e racionalidade da operação (custo/benefício).

O subcritério **B.2 Grau de adesão e/ou envolvimento de entidades terceiras**, é aferido pelo n.º de PME identificadas e com acordo de pré-adesão assinado à data da submissão da candidatura, face ao total de PME previsto no plano de ação conjunto.

O subcritério **B.3 Carácter inovador da operação** é aferido em função do grau de inovação do plano de ação conjunto proposto, tendo em atenção os objetivos que pretende atingir, face ao histórico e ao contexto setorial e territorial.

A	B	C	D
B. Qualidade			
B1. Coerência e adequação da operação e do plano de ação conjunto face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados. Justificação, quando aplicável do enquadramento numa estratégia sectorial ou de clusters. 0/3000			
B2. Grau de adesão e/ou envolvimento de entidades terceiras Avaliado com base na informação remetida nas páginas relacionadas do formulário			
B3. Carácter inovador da operação 0/3000			
Iniciativas que se traduzam em novas formas de abordagem/atuação, face ao historial dos setores /cadeias de valor em causa, nomeadamente, através da utilização de ferramentas digitais associadas à Indústria 4.0 0/3000			
Iniciativas que se traduzam na abordagem a novos mercados geográficos por parte das PME participantes, numa ótica de diversificação de destinos das exportações nacionais 0/3000			

Iniciativas que se traduzam na abordagem a novos setores/segmentos de mercado/negócio por parte das PME participantes, de maior valor acrescentado	0/3000
Iniciativas que contribuam para a disseminação e incorporação nas PME dos princípios do ESG (Environmental, Social and Governance), com o objetivo de promover métodos de gestão inovadores que contribuam para a sua expansão internacional	0/3000
A integração de PME que abarquem cadeias de valor alargadas, isto é, para além das empresas participantes que desenvolvam atividades semelhantes, outras que se integrem em atividades situadas a montante ou a jusante dessas atividades	0/3000

3) Separador Critério C

O critério **C.1 Capacidade de gestão e implementação da operação**, avalia a capacidade de gestão e de implementação de projetos de investimentos por parte dos beneficiários, valorizando-se o histórico de realizações anteriores, nomeadamente em matéria de incumprimento em operações apoiadas no Portugal 2020, e a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.

O histórico de incumprimento é avaliado automaticamente, devendo o beneficiário fundamentar a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.

O critério **C.2. Capacidade de externalização de resultados** avalia a abrangência do plano de ação proposto ao nível de ações de demonstração e disseminação de resultados, bem como de iniciativas no domínio do benchmarking.

A	B	C	D
C. Capacidade de Execução			
C1. Capacidade de gestão e implementação da operação 0/3000			
C2. Capacidade de externalização de resultados 0/3000			

4) Separador Critério D

São solicitados elementos para sustentar o subcritério **D.1 Impacto da operação na competitividade empresarial**, para que seja avaliado o contributo da operação para a transformação dos modelos de negócio das PME envolvidas, considerando os domínios imateriais de competitividade abrangidos

O subcritério **D.2 Impacto da operação na economia**, onde é avaliada a capacidade de externalização de resultados através da abrangência e cobertura do plano de ação proposto, em particular ao nível de ações de demonstração e disseminação de resultados, bem como de iniciativas no domínio do benchmarking das melhores práticas de capacitação empresarial.

Os fatores de valorização que o beneficiário deve ter em conta, justificando adequadamente, são os seguintes:

- A operação integra ações de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam empresas e/ou setores não aderentes à operação;

- A operação integra uma ou mais iniciativas no domínio do benchmarking (extrapolação de boas práticas intra e inter setorial).

A	B	C	D
D. Impacto			
D1. Impacto do projeto na competitividade empresarial 0/3000			
D2. Impacto do projeto na economia - capacidade de externalização de resultados 0/3000			

4. 19 Financiamento (página 17)

Pretende-se a indicação das fontes de financiamento da operação para os anos da sua execução.

O **financiamento total** deve ser coincidente com o correspondente investimento total, inserido na tabela da página **Custos**.

O beneficiário tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do dossier da operação e serem anexados ao formulário de candidatura.

O beneficiário deverá indicar o montante de apoio que estima que lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso e dos regulamentos aplicáveis.

Financiamento

Rubrica	Total
Capitais Próprios (1)	
Capital	
Prestações Suplementares de Capital	
Prémios de Emissão	
Autofinanciamento (2)	
Fundos Próprios de Natureza Pública	
Financiamentos	
Financiamento de Instituições de Crédito	
Empréstimos por Obrigações	
Financiamento de Sócios/Acionistas	
Suprimentos Consolidados (3)	
Outras dívidas a Sócios/Acionistas	
Fornecedores de Investimentos	
Locação Financeira	
Financiamento das empresas	
Apoio	
Não Reembolsável (INR)	
Outros	
FINANCIAMENTO TOTAL	
CUSTO TOTAL	

(1) Novos capitais próprios
 (2) Resultados Líquidos do Período +/- Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões -/+ Aumentos/Reduções de Justo Valor
 (3) Novos suprimentos a incorporar em capital próprio até ao encerramento da operação

Descrição das fontes de financiamento

0/10000

4.20 Declarações (Página 18)

As declarações são de preenchimento obrigatório. Caso alguma das situações não se verifique, não deverá submeter a candidatura.

Na primeira declaração, assinale “**Sim**” ou “**Não**” quanto à autorização de utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PT2030. Esta autorização permite uma maior facilidade no preenchimento de futuras candidaturas do mesmo promotor.

Em relação aos restantes campos, deve confirmar a declaração de compromisso em relação aos critérios de elegibilidade indicados.

Declarações de compromisso

1. Geral	Sim	Não	NA
1 Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2030, salvaguardando o sigilo para o exterior.	☐	☐	
2 Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.	☐		
3 Declaro cumprir as obrigações relativas ao Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente formulário de candidatura.	☐		
4 Declaro manter o acompanhamento dos custos com o pessoal, através do preenchimento de uma time-sheet e a disponibilizar a documentação necessária à comprovação da inexistência de duplo financiamento, quando solicitado	☐		

2. Requisitos de elegibilidade das entidades candidatas e dos beneficiários

1 Declaro estar legalmente constituído e devidamente registado, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) relativamente às pessoas que o controlam, quando aplicável - alínea a) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
2 Declaro ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
3 Declaro estar legalmente habilitado a desenvolver a respetiva atividade, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
4 Declaro dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
5 Declaro apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação, nos termos das alíneas f) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março e b) do artigo 6º do REITD.	☐
6 Declaro possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional, conforme previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
7 Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março, declara-se que o candidato desta operação não detém, nem deteve nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50 %, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus.	☐
8 Declaro não estar impedido ou condicionado no acesso a apoios, de acordo com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
9 Declaro não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
10 Declaro não ter salários em atraso, conforme previsto nas alíneas d) do artigo 6º do REITD.	☐
11 Declaro respeitar as disposições aplicáveis da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
12 Declaro adotar mecanismos que garantam uma efetiva aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme previsto na alínea b) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
13 Declaro contribuir para o desenvolvimento sustentável, enquanto objetivo fundamental e abrangente da União Europeia, que tem por finalidade melhorar de forma contínua a qualidade de vida e o bem-estar das gerações atuais e futuras, conjugando o desenvolvimento económico com a defesa do ambiente e a justiça, de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
14 Declaro contribuir para preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, tendo em conta o princípio do poluidor-pagador e o princípio "não prejudicar significativamente" - DNSH, conforme previsto na alínea d) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
15 Declaro que efetuamos todas as transferências de incentivo às empresas participantes em Projetos Conjuntos da mesma Tipologia de Qualificação no âmbito do PT2020.	☐

3. Requisito de elegibilidade das operações

1	Declaro não ter dado início à presente operação nos termos do estabelecido na alínea a) do artigo 7º do REITD.	☐
2	Declaro que o projeto apresentado nesta candidatura não tem investimentos incluídos no âmbito dos contratos de concessão com a administração central ou local, ou decorrentes do cumprimento de obrigações legais aplicáveis às atividades das empresas candidatas (alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do REITD).	☐
3	Enquanto beneficiário da operação em conjunto comprometo-me a verificar que cada destinatário (PME) participante no projeto cumpre com os requisitos de elegibilidade estabelecidos no aviso.	☐
4	Declaro não ter obtido financiamento por qualquer outro tipo de instrumento, ou, quando incluir atividades apoiadas por outros instrumentos, garanto a inexistência de sobreposição de financiamentos, permitindo identificar a necessária segregação desses custos, conforme previsto na alínea b) do artigo 7º do REITD.	☐

4. Obrigações do(s) beneficiário(s)

1	Tomei conhecimento e declaro estar em condições de cumprir com as obrigações estabelecidas no artigo 15º do DL 20-A/2023, de 22 de março, nos artigos 11º e 36º do REITD e no aviso de concurso.	☐	
2	Declaro proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável, nomeadamente através da publicação no website do promotor de uma Ficha de Projeto.	☐	
3	No caso de ser uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2º do código de Contratação pública, declaro cumprir o regime legal de contratação pública.	☐	☐

Nota Importante:

Nos termos do previsto na alínea m) do n.º 4 do artigo 33º do DL nº 20-A/2023, de 22 de março, constitui fundamento para a revogação do financiamento concedido a prestação de falsas declarações.

Observações:

Espaço reservado a texto, para ocorrências que considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações de compromisso, assinaladas nos nºs 1 a 4 do quadro acima.

Observações

0/3000

4.21 Efeito incentivo (Página 19)

O beneficiário deverá assinalar, caso aplicável, a declaração abaixo:

*Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, **não existindo qualquer compromisso** de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.*

Efeito incentivo

[Anterior](#) EfeitoIncentivo [Seguinte](#)

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Caso tenha aceitado a declaração, deverá indicar no quadro seguinte a opção “**Não**”, ou seja, o beneficiário **não tem qualquer compromisso** de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura.

[Anterior](#) EfeitoIncentivo [Seguinte](#)

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos que tornem o investimento irreversível.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

☐ Sim ☒ Não

[+](#) [-](#)

N.º	Ação/Tipo	Custo	Fundamentação da reversibilidade do compromisso

Alerta: A ausência de informação sobre compromissos anteriores à submissão da candidatura ou do registo de pedido de auxílio, determinará a não elegibilidade de toda a candidatura, caso mais tarde venham a ser encontradas evidências da existência de compromissos em data anterior à submissão do registo de pedido de auxílio ou da candidatura, que tornem o investimento irreversível.

Caso exista algum compromisso em data anterior à candidatura e deverá então assinalar no quadro seguinte a opção “**Sim**”, ou seja, o beneficiário **tem algum compromisso** de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura.

[Anterior](#) EfeitoIncentivo [Seguinte](#)

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos que tornem o investimento irreversível.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

☒ Sim ☐ Não

[+](#) [-](#)

N.º	Ação/Tipo	Custo	Fundamentação da reversibilidade do compromisso

Alerta: Caso seja considerado que não há reversibilidade no compromisso deste investimento, a elegibilidade de todo o projeto é colocada em causa.



Ao abrigo da alínea d) do artigo 3.º do REITD, considera-se que os auxílios têm um **efeito de incentivo** se o beneficiário tiver apresentado candidatura em data anterior ao início dos trabalhos relativos à operação.



A alínea i) do referido artigo define **início dos trabalhos** pelo início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento ou o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos.



Sempre que os trabalhos tenham sido iniciados em data anterior à candidatura auxílio, de modo a **comprovar o cumprimento do efeito de incentivo**, nos termos fixados no **Acórdão do Tribunal de Justiça Festi Pagar AS, de 5 de março de 2019**, o beneficiário deverá apresentar documentação que permita evidenciar a não existência de compromisso firme, comprovando que a aquisição ficou contratualmente sujeita à atribuição de apoio para a execução da operação, existindo a possibilidade de reversão do compromisso, não colocando em causa o efeito incentivo.

Exemplo de documentos: contratos, adjudicações, notas de encomenda, documento com informação sobre “Condições de venda”.

4. 22 Anexos (Página 22)

Neste separador, o beneficiário deverá fazer o upload dos anexos solicitados em formato pdf, podendo fazer apenas o upload de um ficheiro em cada um dos 3 anexos.

Anexos

Plano de ação conjunto
Formato(s) pdf
[Upload](#)

Métodos de cálculo dos custos a realizar na operação
Formato(s) pdf
[Upload](#)

Documentos comprovativos da situação financeira equilibrada do beneficiário e da capacidade de financiamento da operação
Formato(s) pdf
[Upload](#)

4. 23 Custos do projeto (Página C1)



Todos os Mapas de Resumo, Rubricas e Quadro de Investimentos, que constam da Página C1 – Custos do projeto, são de preenchimento automático, com a informação facultada pelo beneficiário no Preenchimento das 20 Páginas do Formulário de Candidatura

a. Separador: Resumo

No separador [Resumo](#), será aberto o seguinte Quadro Resumo dos Custos do Beneficiário no projeto.

[Resumo](#) [Rubricas](#) [Quadro de Investimentos](#)

Custos por do beneficiário

	Total	Custos comuns	Custos individuais

Distribuição elegível NUTS II

	Nº empresas	%	Elegível
Norte			
Centro	0	0	0,00
Lisboa	0	0	0,00
Alentejo	0	0	0,00
Algarve	0	0	0,00

[Exportação para Excel...](#)

A opção [Exportação para Excel...](#), permitirá ter acesso a um ficheiro Excel com os seguintes Mapas Resumo:

- NUTS
- Rubricas

- Ações
- Custos
- PME

b. Separador: Rubricas

No separador **Rubricas**, será aberto o seguinte quadro resumo dos Custos por Rubrica do projeto.

Resumo	Rubricas	Quadro de Investimentos
Custos por rubrica		
Rubricas	Elegível	
Feiras e exposições - Aluguer de espaço	15.000,00	
Feiras e exposições - Construção Stand	25.000,00	
Feiras e exposições - Custos de funcionamento	6.050,00	
Feiras e exposições - Deslocações	3.950,00	
Feiras e exposições - Estadias	0,00	
Prospecção - Contratação de serviços específicos	0,00	
Prospecção - Estudos e aquisição de informação	0,00	
Missões - Contratação de serviços específicos	0,00	
Missões - Estudos e aquisição de informação	0,00	
Promoção - Assessoria de imprensa e relações públicas	0,00	
Promoção - Assistência Técnica	0,00	
Promoção - Contratação de serviços específicos	0,00	
Campanhas de Marketing - Contratação de serviços específicos	0,00	
Presença Web - Adesão a plataformas	0,00	
Presença Web - Contratação de serviços específicos	0,00	
Presença Web - Domiciliação de Serviços	0,00	
Estudos e Diagnósticos	0,00	
Custos comuns	50.000,00	
Acompanhamento - Divulgação e Sensibilização	0,00	
Acompanhamento - Estudos	0,00	
Acompanhamento - Avaliação de resultados	0,00	
Acompanhamento - Desenvolvimento do projeto	0,00	
Acompanhamento - Disseminação	0,00	
Acompanhamento - Pessoal beneficiário	0,00	
Acompanhamento - Pessoal beneficiário (CI)	10.000,00	
Acompanhamento - Custos indiretos	3.500,00	
Custos individuais	13.500,00	
TOTAL	63.500,00	

c. Separador: Quadro de Investimentos

No separador **Quadro de Investimentos**, será aberto o seguinte quadro resumo com todos os Investimentos associados ao projeto. Salienta-se que os custos com imputação Individuais correspondem, neste caso a um cálculo automático aplicando as taxas OCS

de 20% (custos com Pessoal) e 7% (custos indiretos) sobre o total dos custos diretos do projeto.

Resumo		Rubricas		Quadro de Investimentos				
ID	Ação	Beneficiário	Designação	Ano	Mês	Rubrica	Imputação	Elegível
1			Acompanhamento - Pessoal beneficiário			Acompanhamento - Pessoal beneficiário	Individuais	
2			Acompanhamento - Custos indiretos			Acompanhamento - Custos indiretos	Individuais	
8	1		Deslocações	2026	1	Feiras e exposições - Deslocações	Comuns	
9	1		Teste	2026	1	Feiras e exposições - Aluguer de espaço	Comuns	
10	1		Teste 2	2026	1	Feiras e exposições - Construção Stand	Comuns	
11	1		Teste 3	2026	1	Feiras e exposições - Custos de funcionamento	Comuns	

4. 24 Processos associados a Plataformas Digitais (Página C2)



O Mapa de Processos associados a Plataformas Digitais (E-commerce e à Transformação Digital), que consta da Página C2 – Transformação digital, é de preenchimento automático, com a informação facultada pelo promotor no Preenchimento da Página 10 – Detalhe da ação do Formulário de Candidatura

Processos associados ao E-commerce e à Transformação Digital	
	Ações
Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos	
Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA): melhoria da presença e ranking dos sítios de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa, em motores de busca, por palavras-chave relevantes para a notoriedade e tráfego de cada sítio	
Social Media Marketing: Desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais	
Content Marketing: criação e distribuição de conteúdos digitais (texto curto, texto longo, imagens, animações ou vídeos) dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes-alvo para as ofertas comercializadas pela empresa	
Display Advertising: colocação de anúncios à oferta da empresa em sítios de terceiros, incluindo páginas de resultados de motor de busca	
Mobile Marketing: tradução das estratégias inscritas nos pontos anteriores para visualização e interação de clientes em dispositivos móveis, nomeadamente smartphones e tablets	
Desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente	
User-Centered Design (UX): desenho, implementação e otimização de estratégias digitais centradas na experiência do cliente que maximizem a respetiva atração, interação e conversão	
Desenho, implementação, otimização de plataformas de Web Content Management (WCM), Campaign Management, Customer Relationship Management e E-Commerce	
Web Analytics: recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados gerados a partir da navegação e interação de clientes em ambiente digital por forma a identificar padrões, correlações e conhecimento relevante que robusteiam os processos de gestão e tomada de decisão	